Revista Eletrônica

OABRJ:

Uma história de luta

Linha do Tempo

ANO	MUNDO	BRASIL	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	RIO DE JANEIRO (CIDADE)
1930	Hailée Selassie se torna imperador da Etiópia	Revolução de 30	Criada a OAB, instala-se a Seção do Rio de Janeiro, em Niterói	Criada a OAB, instala-se a Seção do Rio de Janeiro, no Distrito Federal
1931	Crise financeira abala a Europa	Criado o "horário de verão"		Eleição do 1.º Conselho da Seção da OAB-DF
1934	Longa Marcha na China	Criação da Justiça do Trabalho Posse de Levi Carneiro como Deputado Constituinte		Instalação da 1.ª Diretoria da Seção da OAB-RJ
1936	Violação do Tratado de Versalhes pela Alemanha	Sobral Pinto na defesa de Prestes		Criado o Tribunal de Contas do DF
1937		Estado Novo	Nomeação de Ernani do Amaral Peixoto como interventor	Nomeação de Henrique T. Dodsworth Filho como interventor
1941	Pacto do Eixo entre Alemanha, Itália e Japão	Instalação da Justiça do Trabalho	Construção da Usina de Volta Redonda	Inauguração da Av. Presidente Vargas
1942		Declaração de guerra contra o Eixo	Caixa de Assistência da OAB-RJ	
1943	Formação da Força Expedicionária Brasileira	Surgimento da CLT		Caixa de Assistência da OAB-DF
1944		Censura	Prisão do Conselheiro Federal Adauto Lúcio Cardoso	
1945	Fim da II Guerra	Fim do Estado Novo		Manifestações de rua
1951	Reeleição de Perón na Argentina	Eleição de Vargas	Eleição de Amaral Peixoto	
1954	Vietnã é dividido	Suicídio de Vargas	Eleição de Miguel Couto	Atentado contra Carlos Lacerda
1960	Independência de várias nações africanas	Transferência da Capital para Brasília		Criação do Estado da Guanabara
1963	Fundação da Organização da Unidade Africana	Estatuto dos Advogados	Toma posse como governador Badger da Silveira	É composta a música Garota de Ipanema

1964	EUA ingressam na Guerra do Vietnã	Golpe de Estado		Comício da Central do Brasil
1966	Revolução Cultural na China		Processo de interiorização da OAB-RJ	Chuvas torrenciais matam mais de 100 pessoas
1968	Primavera de Praga Manifestações estudantis	AI-5 Morte de Edson Luiz Souto Prisão de Sobral Pinto		Sexta-feira Sangrenta Passeata dos Cem Mil Movimento Renovação
1970	Salvador Allende é eleito presidente no Chile	Sequestro de embaixadores		Prisão de Heleno Fragoso e Modesto da Silveira
1975	Fim da Guerra do Vietnã	Morte de Vladimir Herzog	Fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro Fusão das Seccionais Sequestro de Afonso Nogueira	
1979	Revolução Islâmica no Irã	Lei de Anistia		
1980	Erupção do Monte Santa Helena	Visita do papa João Paulo II	Atentado a sede da OAB	
1983	Redemocratização da Argentina	Campanha das Diretas Já	Furto da Taça Jules Rimet	
1985	Mikhail Gorbatchev inaugura a glasnost e a perestroika	Eleição de Tancredo Neves		
1986	Acidente nuclear de Chernobyl	Plano Cruzado	XI Conferência Nacional da OAB	
1988		Nova Constituição	Choque entre Exército, PM e trabalhadores em Volta Redonda	
1992	Assinado o Tratado da União Europeia	Renúncia de Collor	Rio ECO-92 Campanha pela Ética na Política	
1993	Prêmio Nobel da Paz é entregue a Nélson Mandela	Plebiscito escolhe o presidencialismo	Chacinas da Candelária e Vigário Geral	
1994	Genocídio em Ruanda Guerra da Chechênia	Plano Real	Campanha de Combate Contra a Fome Plano Rio-Cidade	
1995	O Mercosul entra em vigor	Passeata dos sem-terra	Engajamento na Associação Rio Contra o Crime	
1998	Prisão de Augusto Pinochet		Lançamento do Projeto Alerta Educação 98	
2002	Invasão do teatro Dubrokva na Rússia	Eleição de Lula	O jornalista Tim Lopes é assassinado	
2006	Saddam Hussein é executado no Iraque	Lei Maria da Penha Reeleição de Lula	Eleição de Sérgio Cabral	
2010	Terremoto devasta o Haiti	Eleição de Dilma Rousseff	Atos de violência organizada deixam 39 mortos	

2013	Jorge Mario Bergoglio é escolhido papa	Manifestações de rua	
2016	Ataque a boate gay nos EUA	Impeachment de Dilma	Realização dos Jogos Olímpicos
2018	Reunião de cúpula entre a Coreia do Norte e os EUA	Eleição de Jair Bolsonaro	Prisão do governador Luiz Fernando Pezão

Editorial

A publicação que ora oferecemos aos advogados e advogadas sob o título 0AB-RJ:Uma história de luta" faz parte do conjunto de iniciativas da Seccional da OAB do Rio de Janeiro para comemoração dos 90 anos da criação da Ordem dos Advogados do Brasil, cuja história está entrelaçada de tal maneira com a história da Seccional do Rio de Janeiro, que definitivamente não é possível tratar da história da entidade nacional máxima da Advocacia nacional sem contar a especialíssima história desta seccional, sendo umbilical a relação entre uma e outra.

Pois como se sabe, a OAB foi criada aqui no Rio de Janeiro, antiga capital federal, em 18 de novembro de 1930, começando neste ato uma trajetória que, pelo menos até a transferência definitiva de seu Conselho Federal para Brasília, em 1986, há uma interação geográfica e institucional entre os dos órgãos, sediados lado a lado, o que adiciona uma rica coletânea de fatos históricos que marcaram e vieram da dar forma a atual OAB-RJ, com destaque ainda para a fusão entre os Estados do Rio de janeiro e Guanabara que, em 1975, de fato e de direito, deu origem a uma nova seccional, fruto da união das seccionais do antigo Rio de Janeiro e da Guanabara.

Tudo isto está registrado neste trabalho, que, em primeiro lugar, deve-se ao apoio recebido pelo Presidente Luciano Bandeira, que desde o início se colocou como grande entusiasta do projeto, tendo, inclusive, antes da Pandemia, autorizado a sua confecção em meio físico, o que, todavia, tivemos que adaptar para a atual forma eletrônica, devido a pandemia. Na sequência, convidamos o Profº Jorge Luis da Rocha Silveira, historiador, Doutor em História, que graciosamente se dispôs a coordenar as atividades de pesquisa, doando seu tempo de trabalho para consecução desta, juntamente com Dra. Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca , coordenadora de nossa Revista Eletrônica e Felipe Antunes Mesquita, na época estagiário e atualmente Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense, que também muito colaborou com os trabalhos de pesquisa.

Também não podemos deixar de agradecer o empenho dos funcionários do Centro de Documentação e Pesquisa Maria Antônia da Conceição Silva, Vanessa das Neves Veiga, Alfred de Jesus Pavão, Liliana Olga Fonseca, aos quais somos todos gratos pelo empenho demonstrado.

A diretriz seguida foi o registro dos fatos e documentos jurídicos que deram origem a OAB-RJ, que, como acima destacado, se relacionam á criação da OAB enquanto instituição nacional e se entrelaçam aqui no Rio de janeiro com diversos episódios da história nacional, como a luta contra o Estado Novo, a campanha em favor do voto feminino, o apoio á luta contra o nazi-fascismo, a campanha pelo Petróleo é nosso, a constituinte de 1946, a luta contra o regime militar de 1964 e a elaboração da Constituinte de 1988, para citar alguns dos fatos mais relevantes que tiveram incontestável atuação da OAB, com forte destaque para nossa OAB-RJ, além de outros que são também relatados, com o auxílio de fotografias antigas e reprodução de documentos. Destacamos que não tivemos como pretensão aprofundar cada um dos fatos

históricos elencados, mas tão somente sistematiza-los, relacioná-los com a OAB-RJ, de modo a possibilitar, no futuro, um necessário detalhamento e cotejamento, bem como, desde já, pede-se desculpas por eventuais imprecisões que, uma vez identificadas, solicitamos que sejam-nos comunicadas, a fim de corrigirmos e elucidarmos o que há de ser ainda melhor elucidado e corrigido.

Importante também dizer que este trabalho guarda um fio condutor com o outra iniciativa que tivemos, em 2016, quando publicamos a Revista " 50 Anos das Subseções", juntamente com o Departamento de comunicação da seccional, outro importante parceiro, comemorando e registrando o cinquentenário de 13 subseções fluminenses, criadas em 5 de julho de 1966, com base em material coletado junto ao Arquivo Geral da OAB-RJ, Setor de Arquivo do Conselho Federal e registros das referidas subseções, documentos, entrevistas, fotografias, filmes, enfim, um rico material que também é base do presente trabalho, ressaltando-se a curiosidade histórica de que estas 13 subseções, uma vez que criadas antes da fusão das seccionais do Rio de janeiro e Guanabara, são cronologicamente mais antigas do que a atual seccional do Rio de janeiro, se considerarmos como marco inicial o acontecimento da fusão, enquanto nascimento formal e fático de um novo órgão seccional.

Enfim, esta e inúmeras outras questões são tratadas neste trabalho, e, caminhando para o final desta breve apresentação, quero mais uma vez agradecer a todos e todas que conosco colaboraram, em especial os funcionários e funcionárias do Centro de Documentação e Pesquisa, membros e colaboradores, bem como aproveitar para agradecer o apoio que sempre recebemos da Diretoria da Seccional, Conselho, Diretoria da CAARJ, Subseções, departamento de comunicação, comissões da entidade e também a parceria com o IAB. Entendemos que registrando a história da OAB, estamos não somente registrando a história da advocacia, mas a fundamentalmente a história do Brasil, contribuindo assim com a reflexão dos fatos, com a democracia e o bom e necessário combate a todo e qualquer negacionismo, obscurantismo, negação de nosso passado, que sobretudo é uma história de luta e parte indispensável da luta por democracia do povo brasileiro. Desejamos uma boa leitura.

Aderson Bussinger Carvalho

Diretor do Centro de Documentação e Pesquisa da OAB-RJ

Prefácio

Ao ser convidado pela Direção do Centro de Pesquisa e Documentação, da OAB-RJ, para elaborar um texto sobre a história desta instituição, intui a possibilidade de coroar assim anos de trabalho na área da historiografia jurídica - que já me levara a congressos e seminários pelo país afora. O grande desafio que me impus então estava em como abordar um tema tão rico de nuances e vasto de horizontes, de forma inovadora – original, por assim dizer.
Afinal, a história da OAB-RJ, ao se confundir com o próprio processo histórico de formação do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e da "Cidade Maravilhosa", já despertou o interesse de outros estudiosos dos mais variados campos do interesse humano.

O caminho escolhido para responder a essa "provocação" foi, justamente, o de realçar a relação entre a instituição e os acontecimentos históricos que marcaram a Cidade, quer como capital do país quer como sede administrativa de estados e do município. Evidentemente, a Revolução de
1930; a II Guerra Mundial, a queda da Ditadura Vargas e o processo de redemocratização que se seguiu; o golpe civil-militar de 1964; as campanhas "Diretas Já" e "Anistia Ampla"; os primeiros governos democraticamente eleitos e a elaboração da Constituição de 1988; a "Nova República" etc., não poderiam deixar de constar no leque de análises e discussões. Nem se poderia deixar de destacar a atuação da OAB-RJ e de seus integrantes; a luta de advogadas e advogados. Mas sempre destacando a presença da cidade. Assim foi...

As fontes desta empreitada foram os documentos produzidos pela própria entidade, como as atas de seus conselhos e diretorias; os jornais de época, voltados para a comunidade jurídica, como a "Tribuna do Advogado", ou outros, como o "Correio da Manhã", o "Fluminense", o "Jornal do Brasil" e "O Globo"; o acervo de fotos do CDP; além, naturalmente, das pesquisas já publicadas sobre o tema. Material que rendeu muito mais, graças ao trabalho de uma equipe de especialistas nas áreas de história e direito, reunidos para auxiliar na tarefa.

Todo o esforço está de acordo com os métodos de uma história social que se pretende peocupada com o uso de novas fontes, propostas e procedimentos; atenta ao processo de desenvolvimento de estudos que propiciem novas abordagens sobre o passado para os combates do presente e – por que não? – do futuro.

Espera-se, assim, ter contribuído para ampliar o conhecimento corrente sobre a história da seção fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil; do Rio de Janeiro – Município e Estado – e do país.

Jorge Luís Rocha da Silveira

(Coordenador)

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem uma história rica. A entidade acompanhou e foi parte integrante dos grandes acontecimentos que marcaram a sociedade brasileira nos últimos noventa anos. A própria criação da Ordem, ocorrida em plena Revolução de 1930 é exemplo disso. Desde então, a atuação no Estado Novo, na defesa dos presos políticos; o empenho no envolvimento do país na II Guerra Mundial contra o nazifascismo, a partir de 1942; a oposição à Ditadura Civil-Militar, que se instalou no Brasil a partir de 1964, ainda que no primeiro momento tenha apoiado o golpe; a participação na Campanha pela Anistia (1979); a luta pela consolidação das conquistas obtidas na volta ao regime democrático, na atuação durante a Constituinte de 1987-88; e, o engajamento no movimento que arrastou milhares de brasileiros pelo impeachment do Presidente Collor em 1992; são alguns desses momentos em que a instituição se fez presente na história do país.

Foto 1: R. D. Manuel 29, Centro. Ao fundo, a antiga Corte de Apelação do Distrito Federal (TJRJ), onde funcionou a Seção da OAB do Distrito Federal (Década de 1940)

Entretanto, a própria grandeza histórica da entidade pode levar a diferentes enfoques e abordagens que convidam a perspectivas diferentes. De modo geral, a recuperação e, principalmente, o registro dessa história foram feitos através de mecanismos que privilegiaram a prevalência da história da instituição enquanto organismo de repercussão nacional, sem se dar atenção especial à sua atuação no âmbito local ou regional ou aos aspectos peculiares do processo histórico relacionado ao desenvolvimento tanto da Cidade como do Estado do Rio de Janeiro.

A apresentação dos acontecimentos históricos relacionados à Seção do Rio de Janeiro, da Ordem dos Advogados do Brasil, permite agregar um novo enfoque à interpretação de importantes momentos da história da instituição; e, também do processo histórico de transformação da nação brasileira e da sociedade fluminense. É o que se pretende fazer neste trabalho. Para tal, foi dividido em três momentos ou fases: (a) o período entre 1930 e 1964; (b) o intervalo entre 1964 e 2002; e, (c) de 2002 a 2018.

Primeira Fase: Da “Era Vargas” (1930-1945) à “Redemocratização” (1945-1964)

A Revolução de 30 e a criação da Ordem

Foi no que se pode chamar de “primeiro momento” desta fase da pesquisa, iniciada na Revolução de 1930, que a Ordem dos Advogados do Brasil nasceu. A criação da entidade foi um dos primeiros atos assinados por Getúlio Vargas após a formação do Governo Provisório, em 1930 (BAETA, 2003, p. 19).

A instalação das seccionais do Distrito Federal e do Rio de Janeiro

> “Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, às dez horas da manhã, na sua sede provisória, instalada na sala do Instituto da Ordem dos Advogados brasileiros, no quarto andar do Palácio da Justiça, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho da Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, estando presentes os Drs. Zeferino de Faria, Moitinho Doria, Cândido Mendes de Almeida, Antônio Pereira Braga, Gabriel Bernardes, Edmundo de Miranda Jordão, Armando Vidal, Justo R. Mendes de Moraes, Gualter José Ferreira, Levi Carneiro e Nilo de Vasconcelos.
> O Dr. Zeferino de Faria, assume a presidência e convida o Dr. Nilo de Vasconcelos para servir de secretário. Em seguida, declara empossado no cargo de Presidente provisório do Conselho da seção do Distrito federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Levi Carneiro, que fora eleito na sessão preparatória do mesmo Conselho, realizada em 3 deste mês, e convida o Dr. Levi Carneiro a assumir o seu lugar.
> [...]
> Em seguida, o Dr. Presidente acentuou a necessidade de serem designados um secretário e um tesoureiro provisórios, indicando para esses cargos, respectivamente, os Drs. Nilo de Vasconcelos e Gualter José Ferreira, merecendo estas escolhas a aprovação de todo o Conselho.
> Propôs, também, o Dr. Levi Carneiro, ficassem constando da ata da presente sessão, a ata da sessão do Conselho Superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, realizada aos 30 de dezembro de 1931, na qual foram eleitos os atuais 11 membros componentes do Conselho da Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e a ata da sessão preparatória deste Conselho na qual fora eleito o seu presidente provisório, sendo estas propostas aprovadas unanimemente.” [...][1]

[1] Ata da 1.ª Sessão Ordinária do Conselho da Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em 18/01/1932.

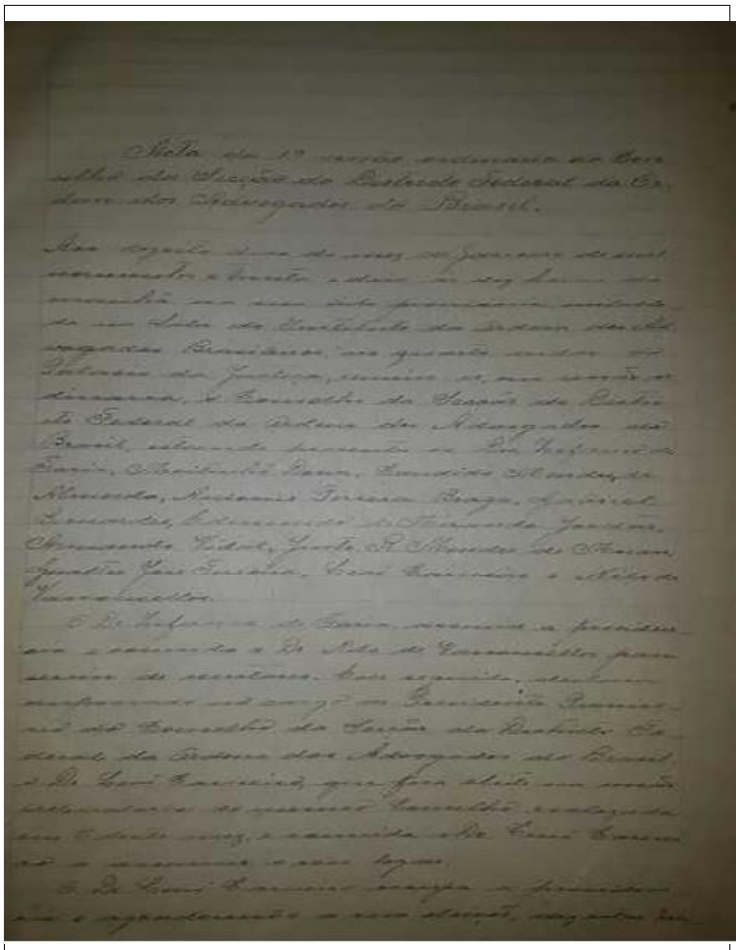

Foto 2: Ata da primeira sessão ordinária do Conselho do Distrito Federal

"Aos trinta e um dias do mês de dezembro de ezembro de 1934, na sala do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil no Palácio de Justiça, Niterói, presentes os drs. Henrique Castrioto, Arnaldo Tavares, Heutides de Oliveira, Alfredo de Freitas Bahiense e Arino de Souza Mattos, assumiu a presidência, como mais velho, o sr. Arnaldo Tavares e disse que, estando constituída a Diretoria da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede na Capital do Estado, sendo os três primeiros acima enumerados indicados pelo Instituto dos Advogados Fluminenses e os dois últimos por eleição realizada no dia vinte e nove de dezembro expirante, pela Assembleia Geral da Subseção, tudo na forma do artigo 65 § 2° e 68° do Regulamento Consolidado, era esta a reunião para a instalação da Diretoria, com a eleição de seus órgãos. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: para presidente o Dr. Henrique Castrioto, quatro votos; Dr. Arnaldo Tavares, um voto; para vice-presidente, Dr. Arnaldo Tavares, quatro votos; Dr. Heutides de Oliveira, um voto; para secretário, Dr. Alfredo Bahiense três votos; Dr. Heutides de Oliveira, dois votos. Nada mais havendo a tratar e considerando Empossados os eleitos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi por todos assinada.[2]"

[2] Ata da primeira reunião da Diretoria da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

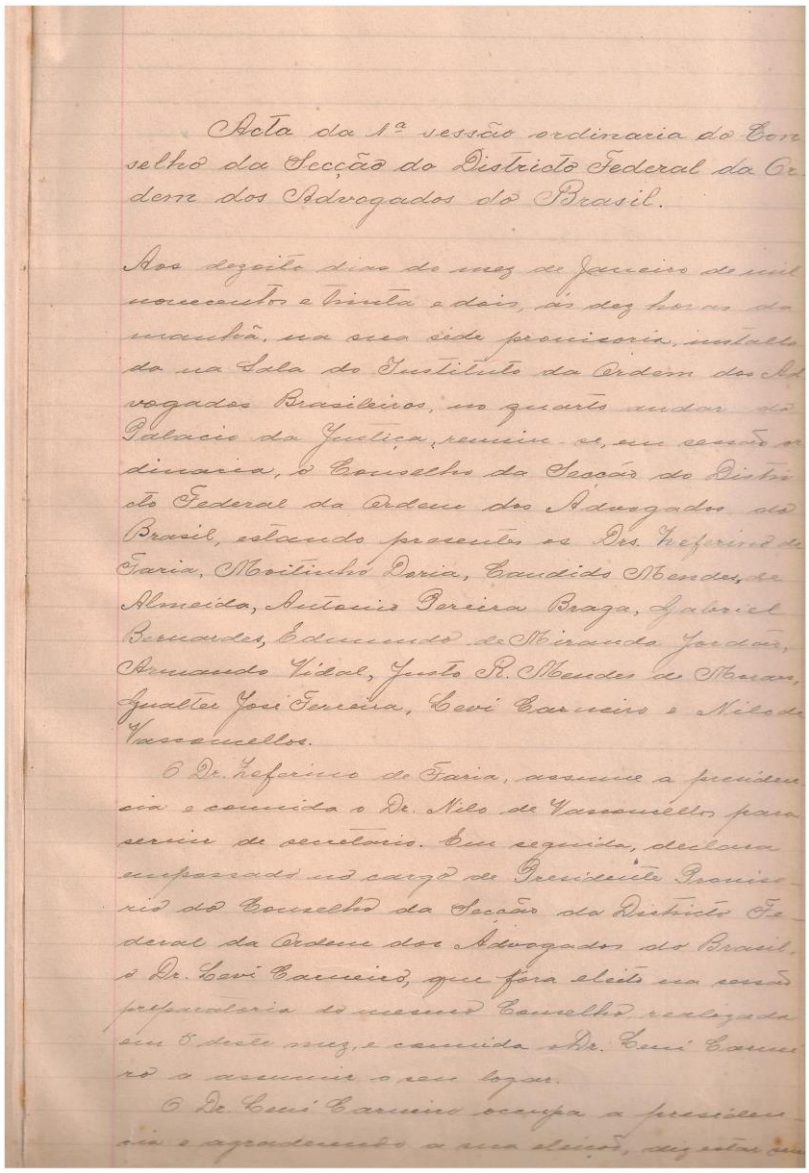

Acta da 1ª sessão ordinaria do Conselho da Secção do Districto Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e dois, ás dez horas da manhã, na sua sede provisoria, installada na Sala do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, no quarto andar do Palacio da Justiça, reuniu-se, em sessão ordinaria, o Conselho da Secção do Districto Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, estando presentes os Drs. Heferino de Faria, Moitinho Doria, Candido Mendes de Almeida, Octavio Pereira Braga, Gabriel Bernardes, Edmundo de Miranda Jordão, Armando Vidal, Justo R. Mendes de Moraes, Gualter José Ferreira, Levi Carneiro e Nilo de Vasconcellos.

O Dr. Heferino de Faria, assume a presidencia e convida o Dr. Nilo de Vasconcellos para servir de secretario. Em seguida, declara empossado no cargo de Presidente Provisorio do Conselho da Secção do Districto Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Levi Carneiro, que fora eleito na sessão preparatoria do mesmo Conselho, realizada em 5 deste mez, e convida o Dr. Levi Carneiro a assumir o seu logar.

O Dr. Levi Carneiro occupa a presidencia e agradecendo a sua eleição, diz estar em

Foto 3: Ata da primeira reunião da Diretoria da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro

Participação na Constituinte de 1934

Instaladas as seções do Distrito Federal e do antigo Estado do Rio de Janeiro – que décadas depois dariam origem a atual Seção do Estado do Rio de Janeiro -, a Ordem se voltou para a consolidação da entidade, ampliando a adesão dos advogados e elaborando seus primeiros regimentos. Mesmo nesses primeiros anos, os debates políticos nacionais não foram ignorados. Pelo contrário, a Ordem teve uma participação importante na Constituinte de 1934. Aproveitando a nova legislação eleitoral instituída pelo Governo Vargas que permitia a eleição de deputados classistas, a Ordem pôde eleger um deputado constituinte. O representante da Ordem foi justamente sua principal liderança e primeiro presidente da entidade: Levi Carneiro[3].
O advogado teve uma atuação muito ativa na Constituinte, apresentando 76 proposições.

Foto 4: Levi Carneiro

Além disso, registros mostram o quanto suas opiniões eram prestigiadas e influenciavam os outros deputados. Mas sua principal contribuição foi a consolidação da Ordem nestes primeiros anos, primeiro na presidência do Conselho do Distrito Federal e depois na presidência do Conselho Federal.

[3] Levi Fernandes Carneiro (8 de agosto de 1882 - 5 de setembro de 1971), natural de Niterói, Rio de Janeiro. Levi acabou tornando-se um dos maiores nomes da advocacia no Brasil, sendo um dos fundadores e o primeiro presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo ainda presidido o Instituto dos Advogados do Brasil. No direito internacional destacou-se como membro brasileiro no Tribunal Internacional de Justiça de Haia, no qual foi juiz de 1951 a 1954.

Contudo, a Ordem não demoraria a ser atingida pelo caráter autoritário do governo Vargas. Seu projeto de centralização política do Estado, apoiado pela ideologia antiliberal e antipartidária muito disseminada em boa parte da elite brasileira da época, alimentava o apoio de movimentos políticos conservadores, como o Integralismo, que eram contra a luta pela defesa de direitos individuais.

OAB-DF na defesa dos presos e perseguidos políticos

Em 1935 a chamada Lei de Segurança Nacional foi aprovada e representou um passo em direção ao endurecimento do regime, passando a perseguir cada vez mais os opositores políticos, sobretudo os comunistas. Neste contexto, podemos destacar o papel da Ordem na defesa dos presos políticos na Era Vargas. Tivemos nesse período o caso icônico da defesa de Luiz Carlos Prestes e Harry Berger por Sobral Pinto[4]. Após ser designado pela Ordem para a função, Sobral aceitou a tarefa e atuou de forma brilhante, utilizando como estratégia o uso da legislação voltada para a proteção dos animais para impedir a tortura e o arbítrio sofrido pelos dois presos.

> Prezado colega, Dr. Targino Ribeiro
> A minha designação, pelo Conselho da Ordem, ao Tribunal de Segurança Nacional, para defender os acusados Luiz Carlos Prestes e Arthur Ernest Ewert ou Harry Berger, de que me dá notícia no seu Ofício n.º 20 (vinte), de 8 do corrente, somente ontem recebido, eu a aceito como dever indeclinável de nossa nobre profissão.
> Lamento apenas não dispor dos dotes de inteligência necessários ao desempenho de tão árdua, penosa, e difícil missão, que o Conselho da Ordem achou, na sua soberania, que devia de lançar sobre os meus frágeis ombros. O que me falta em capacidade, sobra-me, porém, em boa vontade, para me submeter às imposições do Conselho da Ordem; e em compreensão humana, para, fiel aos impulsos do meu coração cristão, situar, no meio da anarquia contemporânea, a atitude destes dois semelhantes, criados, como eu e todos nós, à imagem de Deus. Quaisquer que sejam as minhas divergências, do comunismo materialista, - e elas são profundas -, não me esquecerei, nesta delicada investidura que o Conselho da Ordem me impõe, que simbolizo, em face da coletividade brasileira exaltada e alarmada, A DEFESA. [...][5]

[4] Heráclito **Fontoura Sobral Pinto** (Barbacena, 5 de novembro de 1893 - Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1991) foi um grande jurista brasileiro, tendo se notabilizado como brilhante criminalista defensor de perseguidos políticos. Em a homenagem a sua trajetória como advogado, a sede da OAB-Rio de Janeiro atualmente se chama "Edifício Sobral Pinto".

[5] Carta publicada no livro "Por que defendo os comunistas", de Sobral Pinto.

Foto 5: Luiz Carlos Prestes e seu advogado Sobral Pinto no Tribunal de Segurança Nacional

OAB-DF e OAB-Rio de Janeiro contra o nazifascismo na 2.ª Guerra Mundial

No âmbito internacional, a eclosão da Segunda Guerra Mundial provocou um período de grande turbulência. Apesar da crítica crescente dos conselheiros da Ordem ao Estado Novo, o apoio da instituição à entrada do Brasil na Guerra ao lado dos aliados, em 1942, foi unânime, como mostram os trechos das atas do Distrito Federal e do Rio de Janeiro.

> A seguir, o Sr. Presidente (Ramon Benito Alonso) comunicou ao Conselho que, em companhia do conselheiro Amaro Barreto da Silva, 2° secretário, estivera no Palácio do Governo, onde, em nome do Conselho seccional, associava-se às manifestações de solidariedade tributadas por todos os órgãos culturais e de atuação social ao benemérito Presidente da República e ao preclaro interventor Federal do Estado, ante a injustificável e covarde agressão inimiga. Amaral Peixoto agradeceu em seu nome e em nome do presidente pela manifestação. (...) Sugeriu, a seguir, o Sr. Presidente, que o Conselho patrocinasse uma coleta entre os advogados, provisionados e solicitadores, inscritos em seus quadros, de donativos destinados ao

> patriótico objetivo patrocinado pelo Sr. Interventor Federal, de oferecimento de um navio de Guerra à Marinha Nacional.[6]

> O sr. Presidente leu a alocução seguinte: "Antes de começar nossos trabalhos hoje, um assunto que está no conhecimento de todos, exige a nossa atenção e as nossas mais profundas homenagens. O Brasil está em guerra com a Alemanha e a Itália, e, seguramente, em breves, estará também com o Japão. O governo brasileiro pacientemente acompanhou os atos das nações agressoras, que procuravam impedir o comércio do Brasil com as nações do continente americano. No momento porém, em que os atos de agressão perderam qualquer justificativa fundada em regras de direito internacional, ainda não reconhecida pelas nações agressoras, isto é, o Mar continental, e passaram para a ação direta dentro das seculares águas territoriais do Brasil, a reação do povo nas ruas, e do Governo em suas decisões, levaram as armas do Brasil a se reunir às armas das democracias que lutam para estabelecer no mundo a decência internacional, o respeito à dignidade e à vida humana, bem como a liberdade econômica e o livre comércio entre os povos do mundo. A nação brasileira recebeu com indignação a agressão sofrida, e o ato de reconhecimento do estado de guerra, foi para todos nós, no meio dos sofrimentos que acarretará, motivo de orgulho e de satisfação. O momento é de completa união em torno da Bandeira como sempre tem prevalecido no Brasil, e em torno do seu Governo, esquecidas quaisquer dissenções ou divergências de pensamento. O momento é de concentração de energias para auxiliar a organização militar do país, só possível através da ordem e do trabalho, intensificado cada brasileiro, ao máximo, o seu potencial de produção em qualquer setor de sua atividade e concorrendo pelo espírito de economia para a formação de recursos necessários ao País. O pavilhão Nacional que durante alguns dias pendeu em funeral, está içado de novo ao alto, e aí, estamos certos, tremulará até a vitória final do Brasil e da causa da Justiça e da Democracia no mundo.[7]

Nas declarações foi enfatizado o compromisso da Ordem com os princípios democráticos. Isso se repetiu com o fim da Guerra em que novas declarações foram aprovadas comemorando a derrota do nazifascismo e reivindicando o restabelecimento da liberdade e a democracia no Brasil.

---

[6] Citação ata do Conselho da OAB, Seção do Rio de Janeiro, de 11/09/1942.
[7] Citação ata do Conselho da OAB do Distrito Federal de 24/08/1942.

Ao serem iniciados os trabalhos o Sr. Presidente se congratulou com o Conselho pela terminação da Guerra na Europa, com a vitória das forças do Bem e da Civilização. Disse que interpretava o sentimento de todos desejando que, em futuro muito próximo, sobrevenha também a derrota do Japão, com o estabelecimento completo da paz de que tanto necessitam os homens. Enalteceu os esforços das Nações Unidas, credoras da gratidão de todo o mundo, e propôs, com aplauso geral, se lançasse na ata um voto de grande satisfação pelo sucesso das armas aliadas. Resolveu ainda o Conselho fosse oficiado aos governos da Inglaterra, EUA, Rússia, França e China comunicando a deliberação tomada.[8]

Foto 6: Manifestação contra o Eixo. RJ, 1942

[8] Ata da 472.ª Sessão Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, de 09/05/1945.

Foto 7: Retorno da Força Expedicionária Brasileira ao Brasil. Desfile na Av. Rio Branco (RJ)

A requerimento do Conselheiro F. Martins de Almeida, deliberou o Conselho, unanimemente, mandar inserir em ata um voto congratulatório pelo advento da paz, lavrado nos seguintes termos: 'Sendo esta a primeira reunião do Conselho realizada após a terminação da Guerra, proponho se lance em ata um voto de congratulações com o povo brasileiro pela vitória das forças democráticas. Com o fim do conflito da Europa, nós sentimos que o nosso espírito se livra da angústia em que se debatia, cansada menos talvez pela eliminação de tantas vidas, pela desfiguração de tanto material custosamente trabalhado pela mão do homem, mas, antes, pelo perigo que pesava sobre as nossas liberdades essenciais coma ameaça de transformar-se o nosso pensamento livre em servidão intelectual e suprimir-se aqueles valores morais sem os quais a vida não é digna de ser vivida. Reduzido à impotência o nazifascismo que reclama espaço vital no sentido territorial pretendendo dominar o princípio de **autodeterminação** dos povos. Abre-se uma nova fase em que a humanidade reclama espaço vital no sentido espiritual para que possa mover-se livremente na órbita da paz com justiça e do trabalho com segurança. Entretanto é necessário atentar que as forças antidemocráticas do fascismo e sua variante não foram totalmente sufocadas da face da terra nosso país exigindo da nossa que mantenhamos mobilizado o nosso espírito e sempre alertado em face dos inimigos da democracia. Se ganhamos a Guerra que assumiu proporções telúricas, não devemos perder a paz, entibiados pela fraqueza e pela displicência acomodatícia. Cabe a todos nós somarmos os nossos esforços e adicionarmos às nossas vontades para que, orientados no mesmo sentido, seja com a nossa colaboração eficiente a esplêndida realidade a implantação entre nós dos princípios democráticos pelos quais se bateram as forças do Brasil e das Nações Unidas.[9]

[9] Ata da 234.ª Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Estado do Rio de Janeiro, de 16/05/1945.

Criação das Caixas de Assistência

O ano de 1942 também ficou marcado para os advogados pelo Decreto-Lei 4.563, de 11 de agosto de 1942, o qual outorgou às seccionais da OAB poderes para a implementação de suas Caixas de Assistência, abrindo a possibilidade de, através das Caixas, a entidade auxiliar os advogados com carência financeira. Já no ano seguinte, em 8 de maio de 1943, o Conselho Federal aprova a criação da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro. Assim, a partir de 16 de março de 1944, a CAARJ começa a funcionar, tendo como seu primeiro presidente Francisco de Salles Malheiros.

Foto 8: Francisco Salles Malheiros

Os Advogados e a criação da CLT

A criação da própria Justiça do Trabalho, em 1934, e a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, afetaram diretamente os advogados cariocas e fluminenses pela importância. Logo se tornaram palco para a atuação de advogados abnegados, que acabaram por contribuir para a defesa e garantia dos nascentes direitos trabalhistas. Na linha de frente da elaboração das diretrizes da CLT estiveram os advogados ligados ao Instituto de Direito Social, como aponta Arnaldo Süssekind:

> Quais as fontes materiais e algumas formais que ditaram a elaboração da CLT?
> Em primeiro lugar, as mais importantes fontes foram as resoluções do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social, realizado em São Paulo, em maio de 1941, para comemorar o cinquentenário da Encíclica *Rerum Novarum*. Esse congresso foi organizado por Cesarino Júnior e Ruy de Azevedo Sodré. As suas resoluções foram realmente importantes, porque, àquela época, os congressos se diferenciavam dos atuais. Havia teses apresentadas às comissões, discutidas, defendidas e, depois, uma carta aprovada pelo plenário com as conclusões. Essas conclusões foram a principal fonte material da CLT.
> Em segundo lugar, as convenções ratificadas e as não ratificadas também. As ratificadas seriam fontes formais, as outras, materiais, da Organização Internacional do Trabalho.
> Em terceiro lugar, a Encíclica *Rerum Novarum*, que justificava a intervenção do Estado em nome e em proveito da justiça social e tratava de matéria sindical, trabalho de mulheres, menores, etc.
> Finalmente, os pareceres dos consultores jurídicos do Ministério do Trabalho - criando quase que um Direito pretoriano - Oliveira Viana e, depois, o próprio Oscar Saraiva.[10]

OAB-DF e OAB-Rio de Janeiro na oposição ao Estado Novo

Nos últimos anos da ditadura varguista, as denúncias contra os desmandos governamentais, pelas lideranças classistas, aumentaram. O embate entre conselheiros da Ordem e o Governo Vargas chegou ao ponto máximo quando da prisão dos conselheiros Adauto Lúcio Cardoso e Dário de Almeida Magalhães:

> Ainda no expediente, o conselheiro Adaucto Lúcio Cardoso pediu a palavra para expor o que lhe aconteceu no dia 22. Detalhou sua prisão e a preocupação que teve nessa ocorrência de só apelar para o Conselho, afim que somente pelos meios legais e através da solidariedade dos seus colegas se reagisse contra o ato que, sem motivos de qualquer natureza, o segregava do meio social. [...] Pedindo a palavra, o conselheiro Sobral Pinto leu longa e substanciosa justificação de proposta que submetia ao Conselho. Depois de reafirmar as coordenadas com que sempre tem se afirmado na vida pública – cidadão, jurista e católico – pôs de relevo a necessidade que existe em se respeitar a ordem jurídica, prestigiando o cidadão na segurança de seus direitos e a justiça no respeito às suas decisões [...][11].

[10] Trecho de palestra proferida na sessão solene em comemoração aos 60 anos da CLT, realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho em 19.11.2003.
[11] Citação da ata do Conselho da OAB, Seção do Distrito Federal, de 03/01/1945.

Foto 9: Manifestação contra Getúlio Vargas

Além da perseguição política a vários advogados e o desrespeito às prerrogativas da profissão, os conselheiros também sofreram com a censura em atas que faziam críticas ao Governo que deixavam de ser publicadas:

> Ainda no expediente, foi presente ao Conselho uma página do Diário da Justiça de 02 do corrente, que publicou a ata da sua 48.ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 1944, a qual foi totalmente adulterada pela Imprensa Nacional. Pediu a palavra o conselheiro Raul Floriano para opor seu formal protesto a esse ato lamentável, senão criminoso, da censura daquele órgão oficial que, alegando, embora, acúmulo de trabalho para a publicação normal das atas do Conselho, não tinha falta de tempo para redigir atas do Conselho. Na qualidade de segundo secretário, enviará extenso relatório dos trabalhos do Conselho ao tomar conhecimento da prisão de conselheiros e advogados, não se podia conformar com o que constava da publicação, que era uma fraude e merece enérgica repressão. Falou em seguida, com veemência e indignação, o conselheiro Sobral Pinto, acentuando a necessidade de se processarem criminalmente os autores desse crime, que outra coisa não era o que estava ocorrendo. Ponderou que a censura agiria dentro da missão que tinha, deixando de publicar a ata ou publicando-a com a supressão dos trechos que incomodassem a quem devia servir, mas praticava um crime adulterando um documento público.[12]

[12] Citação da ata do Conselho da OAB, Seção do DF, de 21/02/1945.

Em seguida, os conselhos do Distrito Federal e do Rio de Janeiro se colocaram abertamente em oposição ao regime autoritário, clamando pela democratização do país:

> Com a palavra, o conselheiro Adaucto Lúcio Cardoso faz uma longa exposição sobre o papel de vanguarda que ao Conselho da seção coube na luta contra as forças da opressão e da tirania, nos dois anos de seu mandato, o qual se acha perto do termo. Historia a resistência da classe dos advogados, pelos seus mandatários, no Conselho, contra a ditadura que hoje agoniza. E, referindo-se ao pronunciamento da Congregação da Faculdade Nacional de Direito contra a Carta despótica de 1937 e a chamada Lei Constitucional n.º 9, que procura fazer sobreviver o regime totalitário contra as tradições e as tendências democráticas do povo brasileiro, sugere que o Conselho da Ordem declare publicamente a sua repulsa a ambos esses atos. (...). Entende o Conselho que a nação não recuperou as liberdades públicas essenciais ao exercício da sua soberania. As franquias democráticas que garantam ou legitimem o voto popular serão ilusórias quando não decorrerem das leis. Outorgadas por um homem ou afiançadas em nome de instituições a quem não compete o poder político e que não delegaram a ninguém, pelas formas democráticas de seu pronunciamento, a incumbência de torná-las corresponsáveis perante a nação, - essas franquias ficam expostas ao ludibrio e à fraude. O poder Judiciário não tem independência e nem poderá tê-la, enquanto a vontade de um único homem puder demitir e aposentar juízes e for suficientemente poderosa para anular suas decisões por meio de decretos. O ambiente de liberdade de opinião que existe em vários pontos do território nacional resulta da impotência momentânea ou das transitórias conveniências do Governo – mas não se acha assegurado pelas leis. Contra ele permanece vigente uma dura legislação repressiva do direito de opinar e criticar, contra ele subsiste a ameaça do Tribunal de Segurança, órgão de descoberta opressão política, e contra a imprensa, posta em precária liberdade, se ergue ainda o mecanismo escravizador do Departamento de Imprensa e Propaganda do Governo. Às vésperas de um pleito que deverá visar a democratização do país nenhum cidadão tem juridicamente garantido qualquer direito à atividade política, O Conselho não pode deixar de profligar em nome da consciência jurídica dos advogados da Capital da República a sobrevivência e o fortalecimento do regime político antidemocrático instituído em 10 de novembro de 1937, sem o consentimento da nação. (...)[13]

[13] Ata da 464.ª Sessão Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Distrito Federal, de 07/03/1945.

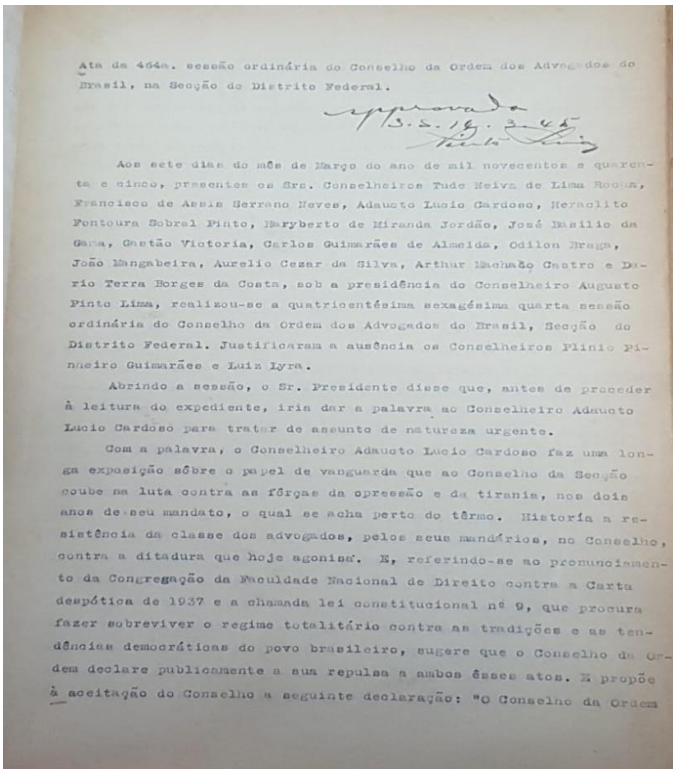

Ata da 464a. sessão ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção do Distrito Federal.

Aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes os Srs. Conselheiros Tude Neiva de Lima Rocha, Francisco de Assis Serrano Neves, Adaucto Lucio Cardoso, Heraclito Fontoura Sobral Pinto, Haryberto de Miranda Jordão, José Basilio da Gama, Gastão Victoria, Carlos Guimarães de Almeida, Odilon Braga, João Mangabeira, Aurelio Cesar da Silva, Arthur Machado Castro e Dario Terra Borges da Costa, sob a presidência do Conselheiro Augusto Pinto Lima, realizou-se a quatricentésima sexagésima quarta sessão ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal. Justificaram a ausência os Conselheiros Plinio Pinheiro Guimarães e Luiz Lyra.

Abrindo a sessão, o Sr. Presidente disse que, antes de proceder à leitura do expediente, iria dar a palavra ao Conselheiro Adaucto Lucio Cardoso para tratar de assunto de natureza urgente.

Com a palavra, o Conselheiro Adaucto Lucio Cardoso faz uma longa exposição sôbre o papel de vanguarda que ao Conselho da Secção coube na luta contra as fôrças da opressão e da tirania, nos dois anos de seu mandato, o qual se acha perto do têrmo. Historia a resistência da classe dos advogados, pelos seus mandários, no Conselho, contra a ditadura que hoje agonisa. E, referindo-se ao pronunciamento da Congregação da Faculdade Nacional de Direito contra a Carta despótica de 1937 e a chamada lei constitucional nº 9, que procura fazer sobreviver o regime totalitário contra as tradições e as tendências democráticas do povo brasileiro, sugere que o Conselho da Ordem declare publicamente a sua repulsa a ambos êsses atos. E propõe à aceitação do Conselho a seguinte declaração: "O Conselho da Ordem

Foto 10 - Ata da 464.ª

A Pátria exige que seus filhos tomem atitude sincera e leal. Por isso proponho que o Conselho: 1.º- manifeste à Nação brasileira sua fé indestrutível nos destinos da democracia com repulsa absoluta aos regimes por qualquer forma totalitários; 2.º proclame sua esperança no restabelecimento imediato da soberania popular em nossa Pátria, com convocação de representantes legítimos do povo, que, eleitos em pleito livre e honesto, pelo voto direto e secreto, possa deliberar sobre os fundamentos constitucionais de nossa organização política e administrativa; 3.º - recomente, como necessária à pacificação da família brasileira, anistia irrestrita a todos aqueles que, no cárcere ou no exílio, sofrem por amor de suas convicções políticas; 4.º declara imprescindível ao regime democrático plena liberdade na exteriorização do pensamento, supridos todos os órgãos e revogadas todas as leis capazes de coagir a vontade popular; 5.º - propugne o fortalecimento e a independência do poder judiciário, concedido a todos os indivíduos, sem distinção de raças ou de crenças, ampla defesa dos seus direitos, seja usando ações próprias para salvaguarda de seus interesses patrimoniais, seja lançando mão do *habeas corpus* para garantia de sua liberdade de locomoção, seja recorrendo ao mandado de segurança para ressalva ou restabelecimentos de direitos certos e incontestáveis ameaçados ou violados por ato de qualquer autoridade; 6° - considere toda espécie de violência, por incompatível com a índole do nosso povo, por inconciliável com o direito e por atentatória da razão.[14]

[14] Ata da 232.ª Sessão do Conselho da OAB, Seção do Rio de Janeiro, de 03/04/1945.

A transferência da Capital para Brasília

Depois de observar com apreensão e se posicionar ante aos momentos de turbulência política em torno das tentativas de derrubada do Governo Vargas pós-redemocratização, nos eventos que culminaram em seu suicídio, os conselheiros do antigo Distrito Federal tiveram que lidar com a nova realidade colocada pela própria redemocratização e pela transferência da capital para Brasília, em 1960. Assim se deu a criação do Estado da Guanabara e a criação do Conselho da Guanabara. Entre advogados e juízes do antigo Distrito Federal essa perda de "status" não foi bem recebida e muitos se negaram a ir para Brasília. Entre os conselheiros da seccional a repercussão também foi negativa. Como se tratava de uma seccional que sempre buscou se colocar como porta-voz nacional da Ordem e que se notabilizava por ter figuras de grande prestígio na classe entre seus conselheiros, a mudança também gerou algumas insatisfações que chegaram a ser registradas em atas do Conselho:

> Ainda com a palavra, o Conselheiro Brenno de Andrade faz a seguinte indicação: 'senhor Presidente. Agrava-se dia a dia a situação dos Advogados do Estado da Guanabara e decorrente da transferência do Supremo Tribunal Federal e Tribunal Federal de recursos para Brasília. A falta de acomodações em Brasília e a carência de transportes naquela cidade, torna sumamente difícil aos advogados de menos recursos o exercício da profissão. Assim, é imprescindível que a comissão já organizada para estudar o problema *in loco*, inicie os seus trabalhos, suspensos em virtude de ter constado a este Conselho que o Conselho Federal estava em vias de solucionar o problema. O que pretende este Conselho, entretanto, é de caráter urgente, - já que à medida que os poderes Executivo e Judiciário mais se fixam em Brasília, a falta de transportes e acomodações lá se acentua. [...][15]

Conquistas para a classe

Durante toda a década de 1950 e nos primeiros anos da década de 1960, a Ordem se voltou, sobretudo, para questões internas e relativas à carreira do advogado. Além de um grande esforço feito para aprovar uma lei de aposentadoria para os advogados, foi criado o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que regularizou o exercício da advocacia enquanto profissão e surgiu como resultado de uma grande articulação política nacional dos advogados. O novo estatuto foi tema de debate nas seccionais de todo o país, culminando na sua aprovação depois de longa tramitação no Congresso. Nesse aspecto, destaca-se a recorrente preocupação da instituição de enviar ofícios e reivindicar junto aos deputados e senadores de cada Estado pedindo apoio para o projeto.

Nas palavras de Eugênio R. Haddock Lobo e Francisco Costa Netto (1978, p. 23)[16]

---

[15] Ata da 1165.ª Sessão Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, de 25/08/1960.

[16] LOBO, E. R. H.; COSTA NETTO, F. Comentários ao estatuto da OAB e às regras da profissão de advogado. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1978.

> A lei consagrava não apenas a aspiração de uma classe, mas fundamentalmente uma imposição social em que a tônica era a necessidade de regulamentar-se harmonicamente a advocacia, para que esta pudesse, como profissão, ser exercida com altivez, independência e autonomia que são seu apanágio.

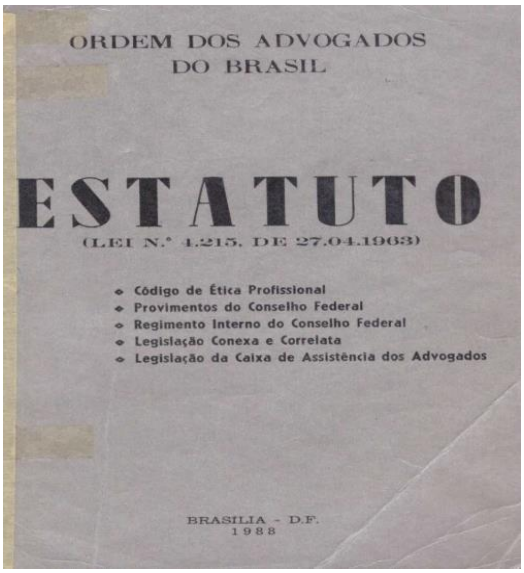

Foto 11: Antigo Estatuto da OAB (Lei nº 4215 de 27-04-1963)

OAB-DF perante a polarização política

Os momentos que antecederam ao golpe de Estado que instituiu um dos mais ferozes regimes ditatoriais de nossa história foi marcado por uma forte polarização política. O Conselho da Guanabara se posicionou por diversas vezes sobre o clima de polarização, defendendo os princípios democráticos e constitucionais ao mesmo tempo em que apelava às autoridades e forças armadas para a garantia da ordem material e jurídica. Nestes pronunciamentos fica evidente a influência do anticomunismo entre os conselheiros na época:

> Com a palavra a conselheira Maria Rita Soares de Andrade apresenta a seguinte moção: 'O Conselho da Ordem dos Advogados, Seção do Estado da Guanabara, em face da gravidade da situação nacional, com séria ameaça à ordem jurídica, representada por pronunciamentos militares e mobilização de massas, no sentido de pressionar o Supremo Tribunal Federal, com o fim de fazê-lo prolatar decisão, de imediato, que declare inconstitucional o Ato Adicional, que institui o regime parlamentar no país, resolve dirigir-se ao Supremo Tribunal Federal manifestando sua esperança e confiança de que o órgão supremo do Poder Judiciário não decidirá sob pressão de turbas e armas, matéria de tal magnitude, para a sobrevivência do regime e preservação de sua autonomia como nação soberana, num momento em que, comunistas e oportunistas, de mãos dadas, manipulando Poder, investem contra a ordem democrática e o espírito cristão que o informa.[17]

[17] Ata da 1254.ª Sessão Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Estado da Guanabara, realizada em 05/07/1962.

Segunda Fase: Da Ditadura Civil-Militar (1964 – 1985) a
Consolidação da Democracia (1985-2002)

A OAB e o Golpe de 1964

Nos primeiros anos da década de 1960, frente aos embates entre os grupos antagônicos que disputavam o poder político, a OAB nacional avocou para si a defesa da ordem jurídica e da Constituição que considerava ameaçadas pelos antagonistas mais radicais – identificados como "subversivos". Opção ilustrada aqui pelo discurso proferido pelo então presidente da entidade, entre 1962 e 1965, Carlos Povina Cavalcanti:

> [...] antecipando-nos à derrocada das forças subversivas, acionadas por dispositivos governamentais, que visavam, já sem disfarces, à destruição do primado da democracia e à implantação de um regime totalitário, no qual submergiram todos os princípios da liberdade humana, tivemos a lucidez e o patriotismo de alertar, na memorável reunião extraordinária de 20 de março p findo, os poderes constituídos da República para a defesa da ordem jurídica e da Constituição, tão seriamente ameaçadas. Mercê de Deus, sem sairmos da órbita constitucional, podemos hoje, erradicado o mal das conjuras comuno-sindicalistas, proclamar que a sobrevivência da Nação Brasileira se processou sob a égide intocável do Estado de Direito. Que a providência Divina inspire os homens responsáveis desta terra e lhes ilumine a consciência jurídica, pois que sem o direito, como pregou Rui Barbosa, não há salvação[18].
>
> E o nosso Conselho Federal, em memorável sessão de 20 de março traçou, desassombrosamente, antes do dia 31 de março, os rumos de todas as seções e da própria Ordem: respeito e defesa das instituições ameaçadas, crítica severa ao estado de coisas que nos levava à bolchevização, através de organismos espúrios que intoxicavam a nação e a juventude, principalmente, defesa intransigente do regime democrático contra os aproveitadores da ocasião, contra os exploradores da crueldade alheia, contra a subversão da ordem jurídica, contra o desrespeito e achincalhe à Constituição, contra a agitação, contra os extremismos, contra o comunismo. (...) Se as Forças Armadas do Brasil souberam intervir no exato momento em que as elites intelectuais cediam lugar a fanáticos, se pelo patriotismo de tantos pôde ser evitado o derramamento de sangue entre irmãos num instante de grave subversão da disciplina e da hierarquia; se elas souberam evitar o luto e as lágrimas às famílias brasileiras, compete a nós, os advogados complementar o dispositivo armado, lutando pacificamente em nosso foro pelos direitos de terceiros que nos são confiados, pugnando pela intransigente obediência ao Estatuto da Ordem dos Advogados, à Constituição, às leis que nos regem, ajudar ao processo de desintoxicação, sem violências, sem ódios, mas dentro de um clima de paz, tranquilidade e entendimento, todos os objetivando sem dúvida, com o mais alto sentido patriótico a segunda etapa da revolução gloriosa: o trabalho que redime e o amor que constrói."[19]

---

[18] Ata da reunião do Conselho Federal da OAB, de sete de abril de 1964 (ROLLEMBERG, 2008, p. 2).

[19] Discurso do Presidente Alcy Amorim da Cruz registrado na ata da reunião ordinária do Conselho da OAB, seção do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 07/04/1964.

Foto 12: Marcha da Família com Deus pela Liberdade. Rio de Janeiro

A mudança de postura na OAB-GB

Esta postura, presente em muitas seções, como a do Rio de Janeiro e da Guanabara, se alterou na medida em que muitos advogados passaram a ser perseguidos pelo regime político instituído pelo Golpe de 1964. As prisões arbitrárias e o desrespeito às prerrogativas dos advogados se tornaram temas recorrentes nas reuniões dos Conselhos da Ordem. Em resposta, as atitudes e propostas trazidas e discutidas nas reuniões na Seção da Guanabara já vinham, gradativamente, demonstrando essa mudança de percepção do golpe.

> O conselheiro Heleno Cláudio Fragoso, após tecer considerações sobre a presente situação jurídica do país e sobretudo sobre as limitações e restrições que existem quanto ao exercício da profissão, reportando-se a diversos fatos, propôs que o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil se mantivesse em sessão permanente, até que se restabeleça o respeito aos direitos e prerrogativas dos advogados, bem como até que se restabeleçam os direitos e garantias individuais. Oficiando-se aos Ministros da Justiça, da Guerra e ao presidente da República. Secundando o conselheiro heleno Cláudio Fragoso, o conselheiro Jacintho Savedra disse que emprestava irrestrito apoio à sua indicação, pois, o assunto era do maior interesse da classe dos advogados que vem sendo, a cada passo, obstaculados no livre exercício da profissão. O conselheiro Antônio Evaristo de Moraes Filho, a seu turno, disse que a medida se impunha porque, realmente, não há dúvida alguma que os advogados estão sendo prejudicados no exercício da profissão. Ademais, afirmou, a medida visa, simbólica e apoliticamente, a uma posição de alerta da classe. Por ouro lado, disse, esse procedimento tem como único objetivo garantir aos advogados o livre exercício da profissão.[20]
>
> Tenho motivos, senhor Presidente, para duvidar da verdadeira intenção da prometida democracia de 1964. Aí está, com efeito, o estranho decreto n° 60.900, a pretender,

[20] Ata da 1336.ª Seção Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, de 19/11/1964.

> ditatorialmente, vincular a Ordem dos Advogados do Brasil a um ramal do Poder Executivo, como se nos fosse possível viver assim "policiados", com irreparável prejuízo de nossa institucional independência, de nossa fecunda e altiva liberdade de postular e de patrocinar. Democrática a Carta de 1967, aliás de outorga indireta? Pois não é exato que ali se pune, por obra do seu artigo 151, os que abusarem dos direitos individuais e, no entanto, silêncio se faz em torno daqueles que impedem que o cidadão, regular e pacificamente, deles faça uso? São frequentes, no país, as prisões e detenções bradantemente ilegais, sempre, é claro, sonegadas ao Judiciário. Advogados, a cada instante, são envolvidos em odiosa incomunicabilidade imposta a indiciados. Inquéritos são sonegados ao exame dos profissionais do direito. E cresce de tomo a insolência oficial, sempre com pose de ditadura, quando se recorda que, recentemente, em nossa clínica criminal, ocorreu-o o que sempre se dava durante o domínio do Führer e do Dulce, - assim como do odiento governo soviético: magistrada, em pleno exercício da judicatura (e, portanto, com o melhor de todos os salvo-condutos) só conseguiu ausentar-se do Brasil, para umas férias em Paris, depois de *habeas corpus*, por nós requerido, e prontamente deferido pelo honrado, culto e grave – titular da 16° Vara criminal. Vigora no País, senhores conselheiros, desde 13 de dezembro de 1965, uma lei que, infelizmente, ainda não disse a que veio, pois a verdade é que há medo de executá-la, como demonstra, à evidência, expediente, de resto melancólico, aqui arquivado, referente a atentado – contra o livre exercício da advocacia. A despeito deste medo, porém, sigamos o exemplo do saudoso Presidente Roosevelt, para quem "é mais honroso perder combatendo do que deixar de tentar a vitória. (...) Tentemos, mais uma vez, senhores, ao menos comunicar à Nação a vigência da lei, na hipótese, por via de representação (administrativa e penal) ao órgão competente, não sem outra mensagem, esta dirigida aos inimigos da democracia, proposta por Benjamim Franklin: 'Aqueles que podem prescindir de liberdade essencial, por causa de uma segurança temporária, não merecem nem a liberdade e nem a própria segurança[21].

Essa percepção foi se consolidando a partir da decretação do Ato Institucional n.º 5, que marcou o período conhecido como "anos de chumbo". A apreensão por esta medida foi tamanha que o conselho da Guanabara convocou uma sessão voltada apenas para a sua discussão. Se no início ainda não havia uma postura de crítica categórica e se apostava nos apelos às autoridades, a sequência de prisões arbitrárias, as práticas de tortura e o desrespeito completo às prerrogativas dos advogados fizeram a Ordem se realinhar politicamente e assumir uma postura de enfrentamento mais direto. Além disso, a Ordem se posicionou contrária a qualquer tentativa de vinculação da entidade ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, visando manter, assim, a sua independência.

A disputa política no interior da OAB-GB

Depois de um longo período de hegemonia de um mesmo grupo de advogados cariocas, organizados na chapa azul, que ocupava os cargos do Conselho da seccional, surgiu um movimento denominado Renovação que conseguiu 1/3 das vagas do Conselho em 1968 e desde então passou a modificar a correlação de forças interna na OAB-GB. Os relatos de Nilo Batista e de Cândido de Oliveira Bisneto[22] mostram o caráter e a trajetória desse movimento:

> No Rio de Janeiro, os advogados de esquerda estavam agrupados num movimento chamado de Movimento de Renovação.
> Eram advogados ligados ou integrantes de partidos políticos que estavam clandestinos na ocasião, eram liberais, inconformados com aquele estado de

[21] Ata da 113.ª Sessão Extraordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, de 14/03/1968.

[22] Entrevistas coletadas por Renato Lessa e Leila Linhares para o livro Consenso e Identidade: Os Advogados e a sua Ordem, de 1991.

> coisas. E a partir de 1968, esse movimento de Renovação se apresenta nas eleições corporativas. A Renovação conseguiu fazer um terço do Conselho e a partir daí foi feito um acordo. Acho que em 1968. E a partir daí fez um acordo e a Renovação sempre indicava três Conselheiros, uma coisa assim. Três Conselheiros, sobre vinte e quatro. Mas dava para tocar o tambor (...) (Nilo Batista)

> Foi quando o Cândido de Oliveira Neto foi Conselheiro pela primeira vez. Ele o Valdir Freitas Castro, fundaram também esse movimento, acho que o Haroldo Lins e Silva e outras figuras, que eram figuras mais da esquerda da advocacia. Achavam que a Ordem dos Advogados devia ser uma frente de resistência democrática. Em 1968, havia muita repressão. Então, esse Movimento de Renovação teve esse intuito. E a chapa que sempre ganhava as eleições na Ordem, de tempos imemoriais, era chamada Chapa Azul. Então ela passou a ser chamada a Chapa Azul-Renovação, dando lugar a três Conselheiros da Renovação. (Cândido de Oliveira Bisneto).

Libertado, ele foi trazido para o Rio de Janeiro e apresentado para o Conselho da OAB, pelo seu advogado Antônio Modesto da Silveira. A reunião em que isto aconteceu foi, assim, descrita:

> [...] o que ele sofrera, deu as informações básicas, complementadas pelo próprio Afonsinho, e disse que ele próprio falaria da tortura – tirou a camisa de seu cliente, mostrando as marcas de pau de arara, e nem precisou tirar o resto da roupa para chocar os conselheiros presentes: até hoje Modesto se emociona profundamente quando se recorda do corpo castigado do cliente e colega. (MOREIRA, 2010, p. 63)

A defesa dos presos políticos

Com essas mudanças, a Ordem passou a ter uma postura cada vez mais combativa, se lançando na defesa das prerrogativas constitucionais da população e dos presos políticos. Por isso, muitos advogados acabaram perseguidos pelas suas atuações. Houve os que foram mais do que assediados: casos de sequestro e tortura, como os de Vivaldo Vasconcellos, Wellington Cantal e Dilmas Perrin, aconteceram.

Embora essas situações tenham se acentuado após a edição do Ato Institucional n.º 5, em 1968, para os advogados fluminenses, o episódio mais emblemático ocorreu em pleno processo de “abertura política” desencadeado pelo governo de Ernesto Geisel: em 1975, foi sequestrado e torturado, na sede da Operação Bandeirantes (Oban), em São Paulo, por homens do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), o advogado Afonso Celso Nogueira Monteiro – mais conhecido como Afonsinho. Ele fora eleito duas vezes vereador e uma vez deputado estadual pelo antigo Estado do Rio de Janeiro. Seu primeiro mandato como deputado, inclusive, foi interrompido com o Golpe de 1964, sendo cassado e preso.

A perseguição aos advogados

O próprio Antônio Modesto da Silveira, eminente defensor de diversos presos políticos, também foi vítima da repressão do regime. Em 1970, foi sequestrado e passou dois dias em uma sala do DOI-Codi, no Rio. Apesar de não ter sofrido tortura física, o advogado relata em entrevistas que sofreu tortura psicológica e ameaças. Já o ex-presidente da Subseção de Duque de Caxias, Wellington Cantal, que sempre se opôs aos arbítrios da ditadura, foi vítima de prisão e tortura, conforme nos relata o livro *História da Ordem dos Advogados do Brasil* (BAETA, 2003).

Outros advogados que se notabilizaram pela defesa dos presos políticos também sofreram com as prisões arbitrárias. Foram os casos de Heráclito Sobral Pinto, preso no dia seguinte ao anúncio do AI-5, e de Heleno Fragoso, preso em novembro de 1970, período em que ocupava o posto de vice-presidente da Ordem na seccional da Guanabara. Na época, a seccional da Guanabara realizou sessão extraordinária para exigir a soltura de Heleno e dos advogados Augusto Sussekind e George Tavares. Os três foram desagravados em cerimônia pública feita pela seccional quando foram soltos.

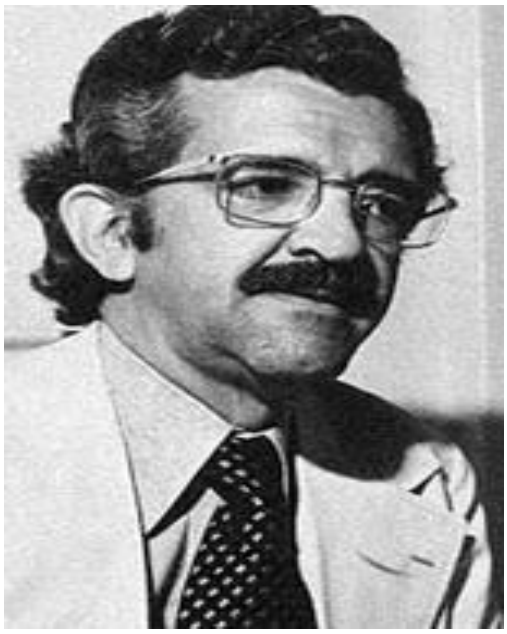

Foto 13: Heleno Fragoso

Foto 14: Modesto da Silveira

A criação da OAB-Rio de Janeiro

A década de 1970, para fluminenses e cariocas, foi profundamente marcada pela fusão dos estados do Rio de Janeiro e Guanabara. A reunião dos dois entes foi decisão do então Presidente Ernesto Geisel. Logo que tomou posse em 15 de março de 1974, no mês seguinte, divulgou sua determinação. O projeto, enviado ao Congresso em junho, foi aprovado no primeiro dia do mês seguinte. A celeridade e o êxito da empreitada se deu em meio a conjunturas políticas e econômicas favoráveis à aprovação, pelo Congresso Nacional daquele período, da *Lei da Fusão* - Lei Complementar n.º 20, de primeiro de julho de 1974. (FREIRE: 2001, p. 23)

No ano em que se comemoram os 45 anos da fusão, se torna necessário rememorar as grandes transformações pelas quais passaram os poderes que constituíam aqueles Estados. O Poder Judiciário foi um dos que - talvez - mais tenha sofrido com a adaptação à nova realidade imposta. Os tribunais de Justiça dos antigos estados do Rio e da Guanabara não foram fundidos, como ocorreu com os departamentos e serviços administrativos, as casas legislativas etc., mas extintos e substituídos por uma nova Corte. Os respectivos quadros da magistratura de 1.ª Instância e de funcionários foram unificados em um golpe de força típico dos regimes de governo autoritários e discricionários. A chamada *Ditadura Civil-Militar* (1964/89) simplesmente os alijou de seus direitos constitucionais e prerrogativas funcionais.

Os profissionais que lidam mais diretamente com o Judiciário, os advogados, sentiram bastante os reflexos de todo esse processo. Um dos aspectos importantes foi o processo de unificação das antigas seccionais da Guanabara e do Rio de Janeiro:

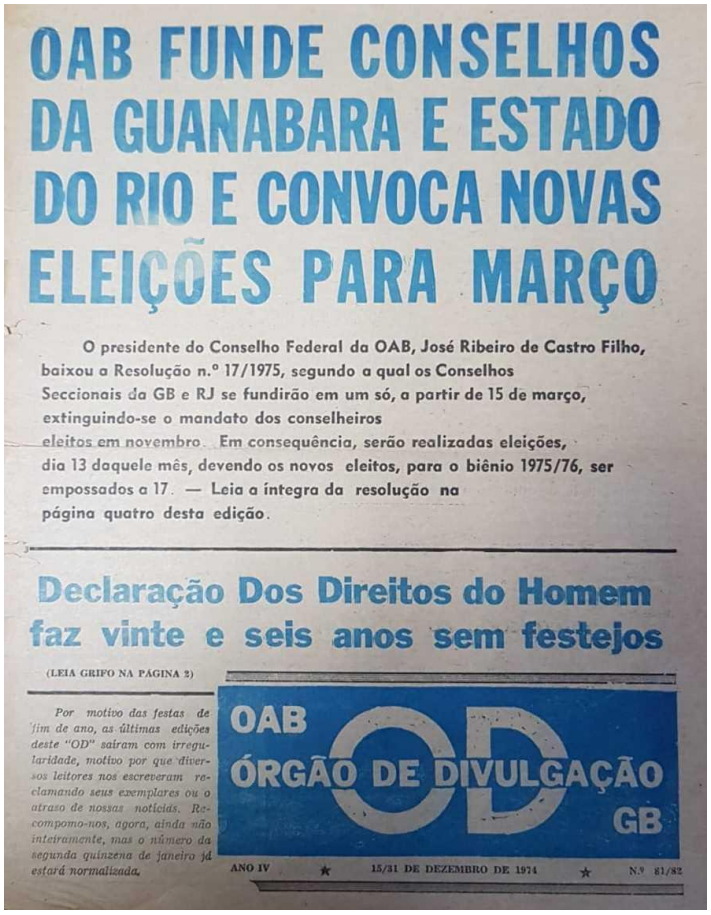

OAB FUNDE CONSELHOS DA GUANABARA E ESTADO DO RIO E CONVOCA NOVAS ELEIÇÕES PARA MARÇO

O presidente do Conselho Federal da OAB, José Ribeiro de Castro Filho, baixou a Resolução n.º 17/1975, segundo a qual os Conselhos Seccionais da GB e RJ se fundirão em um só, a partir de 15 de março, extinguindo-se o mandato dos conselheiros eleitos em novembro. Em consequência, serão realizadas eleições, dia 13 daquele mês, devendo os novos eleitos, para o biênio 1975/76, ser empossados a 17. — Leia a íntegra da resolução na página quatro desta edição.

Declaração Dos Direitos do Homem faz vinte e seis anos sem festejos

(LEIA GRIFO NA PÁGINA 2)

Por motivo das festas de fim de ano, as últimas edições deste "OD" saíram com irregularidade, motivo por que diversos leitores nos escreveram reclamando seus exemplares ou o atraso de nossas notícias. Recompomo-nos, agora, ainda não inteiramente, mas o número da segunda quinzena de janeiro já estará normalizada.

OAB OD ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO GB

ANO IV ★ 15/31 DE DEZEMBRO DE 1974 ★ N.º 81/82

Foto 15: Novas eleições. Tribuna do Advogado (dez/74)

Como consta da reportagem publicado na edição de dezembro de 1974, do Órgão de Divulgação da OAB-GB, a Resolução n. 17/1975, do Conselho Federal da OAB, determinou a fusão dos Conselhos Seccionais da GB e RJ, a partir de 15 de março. O mandato dos conselheiros seria extinto e novas eleições convocadas. Uma mostra do que significou a fusão para a categoria: muitos advogados tiveram seus pleitos prejudicados pela forma discricionária como os Executivos federal e estadual trataram o Judiciário do novo Estado; mas, também, pelo desafio de lidar com realidades regionais díspares em cada associação - agora reunidas.

Duas chapas concorreram às eleições para o Conselho Federal da seccional do novo Estado do Rio de Janeiro: a Chapa Azul e a Chapa Renovação; com a vitória da primeira. Na manhã do dia 17 de março de 1975, tomou posse os novos integrantes do Conselho Seccional do Estado do Rio de Janeiro. Na mesma ocasião, se procedeu a escolha da diretoria, dos membros das comissões, dos delegados-representantes junto ao Conselho Federal e dos dirigentes da subseção de Niterói. Assumiu a presidência Gelson Fonseca.

Em seu discurso de posse, o novo presidente destacou os desafios colocados aos advogados fluminenses e cariocas, “em face de tantos problemas que ora se nos apresentam”, ao tornar “bem claros os seus propósitos de tornar efetiva a união do corpo de inscritos nas duas extintas Seccionais”.[23]

A luta pelas liberdades democráticas

Campanha pela Anistia

Na esteira desse ânimo de protesto contra as arbitrariedades cometidas pelo Governo, ganhou muita força a reivindicação pela anistia política aos exilados e perseguidos pelo regime autoritário implantado a partir de 1964. Esse debate perpassou diversas seccionais da Ordem nos últimos anos da década de 1970, tendo a seccional do Rio de Janeiro se somado na campanha por uma “anistia ampla geral e irrestrita”.

Foto 16: Manifestações contra atos terroristas

[23] Órgão de Divulgação da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção Guanabara. Rio de Janeiro, edição de 15 de março de 1975, p. 2.

TORTURADOR E HOMICIDA FORA DA ANISTIA

— Não estão abrangidos pela anistia os torturadores e homicidas de presos políticos — disse o criminalista Nilo Batista, membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro. "A tortura e o homicídio de um preso não são crimes políticos, nem são crimes conexos ou crimes políticos, objetiva ou subjetivamente. São crimes comuns, são repugnantes crimes comuns, que estão a merecer — até quando? — processo e julgamento" — acrescentou o advogado.

O sr. Nilo Batista falou na Faculdade Brasileira de Direito sobre os "Aspectos Jurídico-Penais da Anistia" e sustentou que a história dos mecanismos de repressão aos grupos que se levantavam contra o regime instituído em 1964 no país "é uma página negra, que se foi desvendando aos olhos estarrecidos dos brasileiros". Ele acrescentou que, "se a crueldade da tortura foi a regra, não se pode dizer que a morte (aí compreendidos os casos de *desaparecimento*) tenha sido exceção".

ANISTIA INÚTIL

Tomando, como exemplo, a definição de anistia feita por Railda Saraiva de Moraes, que diz ser a mesma ditada "por considerações de ordem política, inspiradas na necessidade de paz social, no sentido de fazer esquecer as comoções intestinais já conjuradas, bem como aplacar o ânimo do povo", o sr. Nilo Batista frisou que "quando se desejasse, pois, aplacar o ânimo do povo, estaria bem delimitado o âmbito da anisitia, porque a opinião pública se comoveu precisamente com a brutalidade com que foram tratados os autores e partícipes de crimes contra a segurança do estado, e com a severidade das penas que lhes foram aplicadas".

— Aqui, nos reportamos à colocação bicentenária de Baccaria: fossem as penas adequadas, e fosse regular o processo, quiçá a anisita fosse inútil — acentou o criminalista Nilo Batista, que afirmou ainda que "só um alienado mental ousaria anunciar que a *abolitio criminis* não estingue o crime".

TORTURADORES, FORA

— A anistia ora em exame não alcança crimes comuns, o que pode ser demonstrado por vários caminhos. O primeiro deles, de estirpe constitucional, assenta no artigo 57, inciso VI, da Lei Fundamental, segundo o qual "é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que concedem anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional" — acrescentou o sr. Nilo Batista.

Para ele, o segundo argumento se socorrerá da Exposição de Motivos da Lei, cujo valor interpretativo é incontestável, havendo mesmo quem considere as exposições de motivos como "primeira parte da norma jurídico-positiva escrita". E ainda há a verificação de que tradicionalmente a anistia se dirige a delitos políticos e, por isso, ensinava Aloísio de Carvalho Filho que "a índole do instituto, efetivamente, repele a extensão aos delitos comuns".

— A conclusão inevitável é de que autores e partícipes de delitos comuns não foram abrangidos pela última anistia — afirmou o advogado, que fez, na conferência de ontem, um longo estudo do que é, realmente, o crime político, para bem dissociá-lo do crime comum. Ao concluir, a sua palestra, o criminalista Nilo Batista afirmou:

"O legislador não concedeu anistia a autores ou partícipes de assalto, sequestro, atentado pessoal e terrirismo, mesmo quando conexos a crimes políticos. Seria ocioso recordar que qualquer outro crime comum, não conexo a crime político, a *fortiori* está excluído da anistia".

PELA ANISTIA GERAL E IRRESTRITA

O conselheiro Aloysio Tavares Picanço apresentou, ao Conselho Seccional, Indicação no sentido de que o Conselho se dirija ao Ministro da Justiça, e o presidente do Congresso Nacional, reafirmando a posição que adotou em favor da anisita ampla, geral e irrestrita.

A Indicação do conselheiro foi aprovada por unanimidade do Conselho

ÍNTEGRA

É a seguinte a íntegra da Indicação do Conselheiro Aloysio Tavares Picanço:

Considerando que este Colendo Conselho foi pioneiro, em termos de classe, na pugna pela ANISTIA AMPLA GERAL E IRRESTRITA, quando, em 23 de fevereiro de 1978 aprovou, por unanimidade, parecer neste sentido;

Considerando que é dever do advogado não abdicar de sua função política de orientador da Nação nos acontecimentos sócio-jurídicos-políticos, que nela se processarem;

Considerando que o projeto de lei, sancionado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e que a esta acompanha, com o propósito de conceder a ANISITA, não corresponde ao INSTITUTO JURÍDICO que ele é;

Considerando que, "a ANISTIA que o Código Sardo, no seu artigo 131 chama de *graça soberana*, olvidando o passado, inocentando fatos que incidem em repressão penal, deve ser em teoria pura, geral e incondicional. Geral, porque qualquer exceção em favor de pessoas com iguais responsabilidades nos sucessos puníveis, além de odiosa e contrária aos fundamentos da ANISTIA, constitui um atentado ao princípio de igualdade perante a lei, que é um dogma de direito público; incondicional, porque a condição relembra o fato que a ANISTIA visa esquecer, conserva os traços da ação judicial, que ela manda apagar.

Considerando que na opinião de GARRAUD *"a condição exclui a anistia e a anistia a condição"*;

Considerando, portanto, que o projeto de lei pretendendo a ANISTIA, já sancionado, não corresponde, como foi dito acima, à verdade do INSTITUTO JURÍDICO que é, proponho:

a) *Que este Colendo Conselho se dirija ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, no sentido de repelir a conceituação dada pelos poderes Legislativo e Executivo ao projeto de lei, ora sancionado, como sendo a do INSTITUTO JURÍDICO DA ANISTIA, a qual só traduzirá o seu verdadeiro sentido jurídico-institucional se for ampla geral e irrestrita.*

b) *Que, da mesma forma, se dirija, este Conselho, ao Presidente do Congresso Nacional, remetendo-se cópia a AFAT, a ACAT, a AMAT, ao Conselho Federal, ao IAB e a Comissão de Redação para a necessária divulgação.*

Sala das Sessões, 30 de agosto dde 1979

ALOYSIO TAVARES PICANÇO
CONSELHEIRO

Foto 17: Campanha pela Anistia. Tribuna do Advogado (set./out./1979)

Mesmo com toda essa mobilização popular, a anistia aprovada pelo Congresso esteve longe do que estava sendo reivindicado pelos movimentos sociais e entidades como a OAB. A insatisfação é explicitada em publicações da Tribuna do Advogado:

ANISTIA

OAB vai lutar pela ampliação da anistia no Judiciário

OAB/RJ : PARECER

— É verdade que a consciência mundial condena quem, toldado pela paixão, apela para a agressão. Mas não é menos verdade que esta mesma consciência reprova com maior veemência os que, em nome da ordem, recorrem à tortura que a lei não aceita nem admite — disse a Ordem dos Advogados do Rio, ao aprovar o parecer do seu conselheiro Hélio Sabóia sobre o projeto de anistia enviado pelo Governo ao Congresso Nacional.

Para o sr. Hélio Sabóia, a primeira crítica que se pode fazer ao projeto é a definição adotada em relação ao crime conexo ao político. "Se o objetivo é conferir um *bill* de indenidade aos agentes do poder que, para usar de um eufemismo, se excederam no seu "trabalho" de repressão, não há como excluir da anistia aqueles que também se excederam, empregando a violência política" — afirmou Sabóia, que juntou ao seu parecer cópia do que seria apresentado ao IAB pelo jurista Sérgio Tostes e que com ele coincide.

CONGRESSO EMENDA

Segundo o parecer aprovado pela OAB do Rio, em sessão presidida pelo advogado Cesar Gonçalves Pereira, apesar de ser iniciativa do Presidente da República a apresentação do projeto, "nada impede que o Congresso, usando os poderes que a Lei Fundamental lhe confere, dê à proposição a amplitude que a Pátria, através daqueles que a representam mais conscientemente, reclama."

— De outro lado, se o que se deseja é excluir da responsabilidade penal quem, investido de autoridade, dela abusou, melhor seria assim dispor claramente. Quanto mais não fosse, ficaria revelado de plano que, a par da concessão de uma anistia política propriamente dita, se objetivou em verdade alcançar os autores do infame crime de abuso de poder nas suas variadas e muito graves formas — acrescenta o parecer Hélio Sabóia, aprovado unanimemente pela OAB-RJ.

— A disposição do parágrafo 2º do artigo 1º consagra uma injustiça já reiteradamente denunciada — afirma o trabalho, que diz ainda, que no artigo 2º do projeto, além da manifesta impropriedade do termo "retorno" empregado, — que a técnica do direito administrativo desconhece — a subordinação da volta do servidor público anistiado, civil ou militar, a *requerimento* por ele formulado, descaracteriza o esquecimento político, que é da essência do instituto. "Representa uma humilhação inconcebível".

O presidente da OAB, Sr Eduardo Seabra Fagundes, recebeu com "forte decepção" a aprovação do substitutivo do Deputado Ernani Sátiro, e agora, "já que o Executivo e o Legislativo não deram à anistia a amplitude necessária, chegou a vez do Poder Judiciário se posicionar".

Os advogados criminalistas Sobral Pinto, Heleno Fragoso, Arnaldo Sussekind, Evandro Lins e Silva, Sepúlveda Pertence, Artur Lavines, e Serrano Neves e o processualista Sérgio Bermudes estão desenvolvendo estudo, a pedido do presidente da OAB, "para a estratégia no sentido de transferir a luta pela anistia para o campo do Judiciário".

Cumprimento de dever

Dependendo do que for aconselhado, o Sr Eduardo Seabra Fagundes deflagará sua ofensiva no dia seguinte ao da sanção do Presidente da República ao substitutivo aprovado ontem pelo Congresso Nacional.

No substitutivo, várias sugestões da Ordem dos Advogados do Brasil foram incluídas, como a extensão da anistia aos estudantes e operários punidos por atos excepcionais, além da ampliação da vigência da anistia, que originalmente ia até 31 de dezembro passado.

A OAB, diz o seu presidente, "cumprindo sua atribuição estatutária de defender a ordem jurídica e o aperfeiçoamento das instituições", procurou influenciar o máximo que pôde na questão da anistia, enviando cópias dos seus pareceres ao Ministro da Justiça, aos presidentes da Câmara e do Senado e aos líderes dos dois Partidos no Congresso.

Foto 18: Campanha pela Anistia. Tribuna do Advogado (jul./1979)

Campanha pelas “Diretas Já”

Foto 19: Participação da OAB-RJ em manifestações pelas Diretas Já

Outra importante campanha pela retomada dos direitos políticos dos brasileiros foi abraçada pela Ordem no início dos anos 1980 e ganhou fôlego nos anos finais do governo militar: a campanha pelas eleições diretas para Presidente da República.

> Apoiada nessa larga base de apoio societário, a campanha produziu as maiores manifestações pelas diretas (e também da história brasileira) em abril. Os comitês pró-diretas tiveram um papel central na coordenação dos eventos, especialmente devido à resistência de governadores oposicionistas em participar mais ativamente da organização deles [...]. A expectativa de bom comparecimento aos eventos pressionou os governadores de volta aos palanques. Os eventos de maior destaque foram, sem dúvida, os comícios da Candelária, no Rio de Janeiro, e do Vale do Anhangabaú, em São Paulo.
> Além de ter levado mais de um milhão de pessoas às ruas, o comício da Candelária (realizado em 10 de abril) logrou romper a censura estabelecida pelo regime sobre as emissoras de televisão. A Rede Globo, que até então havia omitido a luta pelas diretas de seus noticiários, abriu amplo espaço para a manifestação do Rio em sua programação [...] (BERTONCELO, 2009, p. 185).

Naturalmente, boa parte dos advogados não se escusou de participar do movimento. Na tribuna jornalista em que se faziam representar, assim externaram seu engajamento:

TRIBUNA DO ADVOGADO
JORNAL MENSAL DA OAB-RJ
DIRETOR RESPONSÁVEL: Hélio Saboya – SUPERVISOR: Celso Soares
FEVEREIRO – 1984 Nº 185

TRT DO RIO

SITUAÇÃO DRAMÁTICA

O presidente do Tribunal Regional do Trabalho, no Rio de Janeiro, Gustavo Câmara Simões Barbosa, entende que seriam necessárias, pelo menos, mais 40 Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado, para que o trabalho das 35 hoje existentes possa ser desafogado. Segundo ele, a situação Justiça do Trabalho é dramática.

PÁGINA 12

Luis Carlos Silva

DEBATE: AUTONOMIA DA JUSTIÇA

A autonomia financeira da Justiça, como solução para os problemas de acúmulo de processos e forma de deslanche dos diferentes setores do Poder Judiciário, foi colocada em debate nos corredores do Forum do Rio de Janeiro. A maioria dos entrevistados declarou-se a favor da medida, pelo fato do Estado ter na Justiça a sua segunda fonte de arrecadação. PÁG. 4

FORUNS REGIONAIS

FALTAM OS JUÍZES

Os Foruns Regionais de Madureira/Jacarepaguá, Bangu, Campo Grande e Ilha do Governador estão funcionando sem juízes, sem pessoal e com grande demora no julgamento dos processos. Advogados que militam nessas regiões pedem providências que impeçam, inclusive, a alta rotatividade dos juízes em seus postos.

PÁGINA 5

ADVOGADOS FIRMAM SUA POSIÇÃO PELAS DIRETAS

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro, por unanimidade, em sessão realizada na tarde do dia 2 de fevereiro, decidiu apoiar e seguir a posição adotada pelo Conselho Federal da OAB, totalmente a favor da realização de eleições diretas imediatas para a Presidência da República.

Em colaboração com o movimento, a Seccional atendeu solicitação do Clube de Engenharia, que patrocinou e realizou movimento de rua com a simulação de eleições diretas, fornecendo as trinta urnas que serviram para a coleta dos votos. Na oportunidade, esteve presente o presidente Mário Sérgio Duarte Garcia, do Conselho Federal, que defendeu a realização das diretas.

Após sua opção pelas diretas firmada em sessão plenária realizada no dia 20 de dezembro de 1983, o Conselho Federal lançou manifesto em conjunto com o Instituto dos Advogados Brasileiros, a Associação Brasileira de Imprensa, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a Associação Brasileira de Educação, a Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior, o Conselho Federal de Economia, a Federação Nacional dos Engenheiros, o Instituto dos Arquitetos do Brasil e a União Brasileira de Escritores, representando mais de um milhão de profissionais liberais de todo o país.

Ao considerar as diretas como forma "consagrada no Brasil como a mais legítima de representar a vontade da nação", a Ordem dos Advogados do Brasil – na oportunidade representada pelo presidente em exercício do Conselho Federal, Hermann Assis Baeta – e as demais dez entidades, reunidas dia 18 de janeiro na OAB, assinalaram no manifesto entre outros pontos, "entender que embora a eleição direta não seja a solução imediata de todos os problemas, ela é um passo indispensável e decisivo para equacioná-los de modo democrático".

CAMPOS: FORUM BONITO, MAS PEQUENO

A Justiça de Campos – principal cidade do Norte Fluminense – funciona com ajuda da Caixa Forense, que, até agora só beneficiou, em termos de condições de trabalho, juízes, promotores e serventuários. Os advogados pleiteiam a aplicação desses recursos também em favor de suas atividades no Forum Nilo Peçanha, bonito por fora, mas pequeno por dentro.

PÁGINA 6

OAB-*Urgente*

Desde 19 de janeiro, as custas judiciais e extra-judiciais tiveram um aumento de quase 200% mais o acréscimo de uma sobretaxa de 20%, que passa a constituir renda do Estado. A prevalecerem as alterações introduzidas pela Lei 713/83, já a partir de 19 de abril ocorrerá novo aumento, e assim, a cada três meses. A UFERJ, que até agora tinha seu valor revisto anualmente, passou, de acordo com a nova lei, a ser reajustada trimestralmente.

O protesto da OAB/RJ, cujo Presidente, Hélio Saboya, enviou telex ao Governador do Estado no dia 3 de janeiro, tão logo foi publicada a tabela de novos valores das custas, levou o Secretário de Justiça a buscar um entendimento com a entidade. Mas tudo não passou até recentemente, da promessa de criação de uma comissão de oito membros, para dentro de noventa dias, apresentar projetos de reforma da legislação que regula a taxa judiciária e as custas.

Já agora, como a OAB/RJ não tivesse concordado com uma comissão tão numerosa e que tivesse a seu encargo propor uma revisão tão extensa, o Governo Estadual declara que aceita a proposta inicial da OAB/RJ: uma comissão de apenas três membros e com a incumbência de propor imediata alteração dos dispositivos da Lei 713/83 que provocaram o aumento excessivo.

A manifestação de inconformidade da OAB/RJ com essa lei e as providências que tomara desde o começo da questão foram divulgadas para todos os advogados através da edição do OAB/RJ URGENTE, em janeiro, e do nº 184 da TRIBUNA DO ADVOGADO, do mês. Ao mesmo tempo, a Diretoria da Seccional tornou pública sua posição contrária ao aumento das custas em entrevistas à grande imprensa do Rio de Janeiro e à televisão.

Foto 20: Campanha pelas Diretas Já. Tribuna do Advogado (fev./1984)

É preciso explicar que, a Campanha “galvanizou” uma população cansada dos arbítrios do regime e que acabou por creditar à possibilidade de eleger o chefe do Poder Executivo, a solução dos problemas econômicos e sociais que se avolumavam. Por isso, como descreveram os historiadores Ana Maria dos Santos, Guilherme Pereira das Neves, Humberto Fernandes Machado e Williams da Silva Gonçalves:

> O primeiro comício pelas diretas aconteceu em Goiânia, reunindo cinco mil pessoas. No entanto, à medida que as grandes lideranças políticas nacionais foram aderindo- Teotônio Vilela, Ulisses Guimarães, Franco Montoro, Tancredo Neves, Leonel Brizola, Lula – a campanha foi ganhando impulso e reunindo multidões.
> Com o comparecimento de artistas populares e sempre apresentados pelo locutor esportivo Osmar Santos, os comícios pelas diretas – DIRETAS JÁ – tornaram-se arrebatadores, superando em muito tudo o que já se vira em termos de mobilização política (NEVES *et al*., 2002, p. 404).

Foto 21: Comitê da OAB-RJ pelas Diretas Já

A nova seccional também se debruçou sobre a situação nacional, reivindicando o Estado Democrático de Direito e uma série de aprimoramentos no Judiciário. É o que se vê nos posicionamentos expressos na Declaração da I Conferência da OAB-RJ:

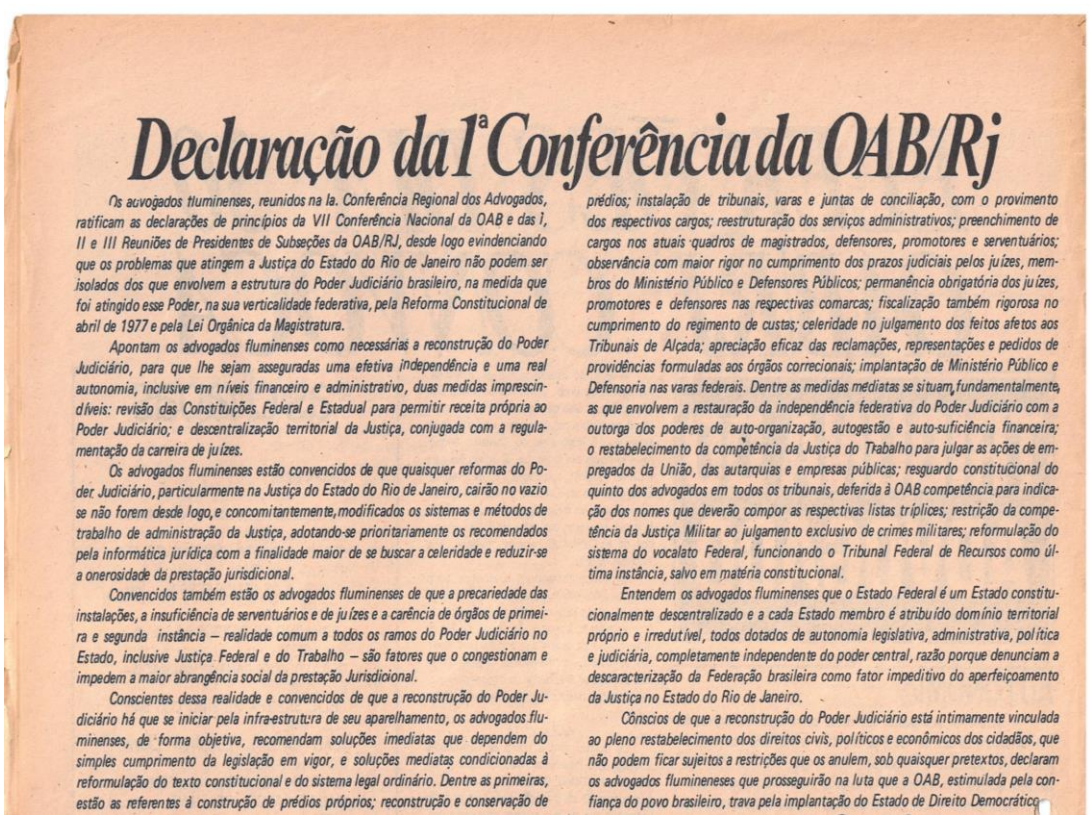

Declaração da 1ª Conferência da OAB/Rj

Os advogados fluminenses, reunidos na Ia. Conferência Regional dos Advogados, ratificam as declarações de princípios da VII Conferência Nacional da OAB e das I, II e III Reuniões de Presidentes de Subseções da OAB/RJ, desde logo evindenciando que os problemas que atingem a Justiça do Estado do Rio de Janeiro não podem ser isolados dos que envolvem a estrutura do Poder Judiciário brasileiro, na medida que foi atingido esse Poder, na sua verticalidade federativa, pela Reforma Constitucional de abril de 1977 e pela Lei Orgânica da Magistratura.

Apontam os advogados fluminenses como necessárias a reconstrução do Poder Judiciário, para que lhe sejam asseguradas uma efetiva independência e uma real autonomia, inclusive em níveis financeiro e administrativo, duas medidas imprescindíveis: revisão das Constituições Federal e Estadual para permitir receita própria ao Poder Judiciário; e descentralização territorial da Justiça, conjugada com a regulamentação da carreira de juízes.

Os advogados fluminenses estão convencidos de que quaisquer reformas do Poder Judiciário, particularmente na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cairão no vazio se não forem desde logo, e concomitantemente, modificados os sistemas e métodos de trabalho de administração da Justiça, adotando-se prioritariamente os recomendados pela informática jurídica com a finalidade maior de se buscar a celeridade e reduzir-se a onerosidade da prestação jurisdicional.

Convencidos também estão os advogados fluminenses de que a precariedade das instalações, a insuficiência de serventuários e de juízes e a carência de órgãos de primeira e segunda instância — realidade comum a todos os ramos do Poder Judiciário no Estado, inclusive Justiça Federal e do Trabalho — são fatores que o congestionam e impedem a maior abrangência social da prestação Jurisdicional.

Conscientes dessa realidade e convencidos de que a reconstrução do Poder Judiciário há que se iniciar pela infra-estrutura de seu aparelhamento, os advogados fluminenses, de forma objetiva, recomendam soluções imediatas que dependem do simples cumprimento da legislação em vigor, e soluções mediatas condicionadas à reformulação do texto constitucional e do sistema legal ordinário. Dentre as primeiras, estão as referentes à construção de prédios próprios; reconstrução e conservação de prédios; instalação de tribunais, varas e juntas de conciliação, com o provimento dos respectivos cargos; reestruturação dos serviços administrativos; preenchimento de cargos nos atuais quadros de magistrados, defensores, promotores e serventuários; observância com maior rigor no cumprimento dos prazos judiciais pelos juízes, membros do Ministério Público e Defensores Públicos; permanência obrigatória dos juízes, promotores e defensores nas respectivas comarcas; fiscalização também rigorosa no cumprimento do regimento de custas; celeridade no julgamento dos feitos afetos aos Tribunais de Alçada; apreciação eficaz das reclamações, representações e pedidos de providências formuladas aos órgãos correcionais; implantação de Ministério Público e Defensoria nas varas federais. Dentre as medidas mediatas se situam, fundamentalmente, as que envolvem a restauração da independência federativa do Poder Judiciário com a outorga dos poderes de auto-organização, autogestão e auto-suficiência financeira; o restabelecimento da competência da Justiça do Thabalho para julgar as ações de empregados da União, das autarquias e empresas públicas; resguardo constitucional do quinto dos advogados em todos os tribunais, deferida à OAB competência para indicação dos nomes que deverão compor as respectivas listas tríplices; restrição da competência da Justiça Militar ao julgamento exclusivo de crimes militares; reformulação do sistema do vocalato Federal, funcionando o Tribunal Federal de Recursos como última instância, salvo em matéria constitucional.

Entendem os advogados fluminenses que o Estado Federal é um Estado constitucionalmente descentralizado e a cada Estado membro é atribuído domínio territorial próprio e irredutível, todos dotados de autonomia legislativa, administrativa, política e judiciária, completamente independente do poder central, razão porque denunciam a descaracterização da Federação brasileira como fator impeditivo do aperfeiçoamento da Justiça no Estado do Rio de Janeiro.

Cônscios de que a reconstrução do Poder Judiciário está intimamente vinculada ao pleno restabelecimento dos direitos civis, políticos e econômicos dos cidadãos, que não podem ficar sujeitos a restrições que os anulem, sob quaisquer pretextos, declaram os advogados flumineneses que prosseguirão na luta que a OAB, estimulada pela confiança do povo brasileiro, trava pela implantação do Estado de Direito Democrático

Foto 22: Declaração da 1.º Conferência da OAB-RJ - Tribuna do Advogado - Outubro / 1978 - Pág: 2

A interiorização da Ordem no Rio de Janeiro

Desde 1966, a Seção da Ordem do antigo Estado do Rio de Janeiro vinha implementando um processo de interiorização da entidade. A nova realidade trazida pela Fusão dos antigos estados da Guanabara e Rio de Janeiro fez acelerar o movimento, com a criação de novas subseções (OAB-RJ, 2016, p. 27).

SUBSEÇÕES 50 ANOS

O ATO DE CRIAÇÃO

Finalmente, em 5 de julho de 1966, foram criadas, por intermédio da Resolução nº 1, as 13 primeiras subseções, cabendo aqui transcrever, na íntegra, este ato resolutivo.

Esta resolução pode ser considerada como a verdadeira "certidão de nascimento" das subseções, já que foi o instrumento jurídico pelo qual "vieram ao mundo" essas unidades da Seccional.

L I V R O V.

DAS SUBSEÇÕES.

ARTIGO 1º - Ficam criadas, na Seção do Estado do Rio de Janeiro, TREZE (13) SUBSEÇÕES. A Comarca mencionada em primeiro lugar constitui a séde da subseção e as demais a integram.

São as seguintes as SUBSEÇÕES:

1ª) NOVA IGUAÇU - Nilópolis, Itaguaí, Paracambí, Mangaratiba.
2ª) DUQUE DE CAXIAS - São João de Merití.
3ª) PETRÓPOLIS - Sapucaia, Três Rios, Paraíba do Sul.
4ª) ~~PERESÓPOLIS~~ - Magé. Teresópolis.
5ª) VOLTA REDONDA - Angra dos Reis, Paratí.
6ª) BARRA MANSA - Resende, Rio Claro, Piraí.
7ª) BARRA DO PIRAI - Mendes, Paulo de Frontin.
8ª) VALENÇA - Vassouras, Miguel Pereira, Rio das Flôres.
9ª) SÃO GONÇALO - Maricá, Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro d'Aldeia, Cabo Frio.
10ª) NOVA FRIBURGO - Cachoeiras de Macacú, Sumidouro, Bom Jardim, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Duas Barras e Carmo.
11ª) CAMPOS - São João da Barra, Macaé, Casemiro de Abreu, Conceição de Macabú, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena.
12ª) ITAPERUNA - Bom Jesus do Itabapoana, Natividade de Carangola, Lage de Muriaé, Porciúncula.
13ª) MIRACEMA - Pádua, Itaocára, São Fidelis e Cambucí.

BAIXE ESTE DOCUMENTO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA AQUI GOO.GL/IPWHXR

Foto 23: Ato de criação das subseções. Revista dos 50 anos das subseções

As subseções e seus presidentes:

OAB - NOVA IGUAÇU (1.ª)

Período	Presidentes
1969/1971	Dr. Paulo Fróes Machado
1971/1973	Dr. Ronald Cardoso Alexandrino
1973/1975	Dr. Walter Faria Pacheco
1975/1979	Dr. João Ribeiro Pinto Lopes
1979/1981	Dr. Walter Faria Pacheco
1981/1985	Dr. Ari Moreira Fernandes
1985/1987	Dr. José Fernandes
1987/1991	Dr. Júlio César da Silva
1991/1992	Dr. Jorge Antunes Braga
1993 / 1995	Dr. Marcos Venício Silva de Andrade
1995/1997	Dr. Odilardo Alves
1998/2006	Dr. Abenor Natividade Costa
2007/2015	Dr. Jurandir Ceulin
2016/2018	Dr. Jorge José Feitosa Rosenberg
2019/2021	Dr. Hilário Franklin Pinto de Souza

OAB - DUQUE DE CAXIAS (2.ª)

Período	Presidentes
1969/1971	Dr. Wellington Rocha Cantal
1971/1973	Dr. Antônio Felippe da Rocha
1973/1975	Dr. Oswaldo Raymundo Farias
1975/1977	Dr. Raymundo Gonçalves Milagres
1977/1979	Dr. Albino Vaz Teixeira
1979/1981	Dr. Waldyr de Souza Medeiros
1981/1983	Dr. Jacques Malamud
1983/1985 1985/1987	Dr. Ubiratan Marques
1987/1989	Dr. Sérgio Augusto Ferreira Collares
1989/1991	Dr. Luiz Carlos Bento
1991/1993	Dr. Anilton Loureiro Silva
1993/1995	Dr. José Nogueira D'Almeida
1995/1997	Dr. José Nogueira D'Almeida
1997/2000	Dr. Francisco Quixaba Sobrinho
2000/2003	Dr. José Nogueira D'Almeida
2003-2013	Dr. Geraldo Menezes de Almeida
2016/2018 2019/2021	Dr. Vagner Sant'Ana da Cunha

OAB - PETRÓPOLIS (3.ª)

Período	Presidentes
1973/1974	Dr. Antônio Luiz Cardoso de Mello e Silva
1975/1976	Dr. Paulo Tostes
1977/1978	Dr. Samuel Gomes Dunley
1979/1980	Dr. Fernando Eduardo Ayres da Motta
1981/1982	Dr. Oswaldo da Costa Frias
1983/1984	Dr. Décio Lobo
1984	Dr. Heitor Machado da Costa
1985/1986	Dr. Rubens Pazos Gonzalez
1987/1988	Dr. Fernando Eduardo Ayres da Motta
1989/1990	Dr. Fernando Fraguas Esteves
1991/1992	Dr. Fernando Luiz Mussel Machado da Costa
1993/1994	Dr. Antônio Carlos Machado
1995/1997 1998/2000 2001/2003 2004/2006 2007/2009 2010/2012	Dr. Hebert de Souza Cohn
2013/2015	Dr. Antônio Carlos Machado
2016/2018 2019/2021	Dr. Marcelo Gouvêa Schaefer

OAB - BARRA MANSA (4.ª)

Período	Presidentes
1969/1970 1971/1972	Dr. Leandro Álvaro Chaves
1973/1974	Dr. Lincoln da Silva Ribeiro
1975/1976 1977/1978	Dr. Pedro Fernando Sila Monteiro
1979/1980	Dr. Nestor Chiesse Coutinho
1981/1982	Dr. Wilson de Oliveira Filho
1983/1984	Dr. Antônio José de Almeida
1985/1986	Dr. Alexandre Chaves
1987/1988	Dr. Nestor Chiesse Coutinho
1989/1990	Dr. Antônio José de Almeida
1991/1992	Dr. Ismar de Oliveira Campos
1993/1994	Dr. Luiz Romualdo da Silva
1995/1997	Dr. Tertuliano Feitosa
1998/2000 2001/2003 2004/2006 2007/2009	Dr. Hércules Anton de Almeida
2010/2012 2013/2015	Dr. Ayrton Biolchini Justo
2016/2018	Dr. Noé Garcês
2019/2021	Dr. Aloizio Perez

OAB - VOLTA REDONDA (5.ª)

Período	Presidentes
1967/1969	Dr. Nélson Rocha
1969/1971	Dr. Edson Laércio Condeixa da Costa
1971/1973 1973/1975	Dr. Afonso José Soares
1975/1977	Dr. César Abreu de Castro
1977/1979 1979/1981	Dr. João Velloso Filho
01/09/1979 à 31/01/1981	Dr. Edir Inácio da Silva (Interino)
1981/1983	Dr. Edir Inácio da Silva
1983/1985 1987/1989	Dr. João Velloso Filho
1989/1991	Dr. Gerardo Carvalho Giffoni
24/04/1989 à 17/08/1989	Dr. Cláudio da Silva Ferreira (Interino)
17/08/1989 à 31/01/1991	Dr. Juercio de Oliveira Neves (eleito em sessão plenária)
1991/1993	Dr. Sebastião Jerônimo da Costa
1993/1995 1995/1997 1998/2000 2001/2003	Dr. Luiz Orlando Gomes Coelho
2004/2006 2007/2009 2010/2012	Dr. Rosa Maria de Souza Fonseca
2013/ 2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Alex Martins Rodrigues

OAB - BARRA DO PIRAÍ (6.ª)

Período	Presidentes
1967/1969	Dr. Júlio Alves de Oliveira
1969/1971	Dr. Jandyr Vieira Marques
1971/1973	Dr. Rosemar Muniz Pimental
1973/1975	Dr. Aloysio Tostes Seixas
1975/1977	Dr. Emir Bichara
1977/1978 1979/1981	Dr. João Alberto Baptista Campos
1981/1983	Dr. Luiz Fernando Taranto
1983/1985	Dr. Eugênio Augusto Nóbrega Mexias
1985/1987	Dr. Luiz Fernando Taranto
1987/1995	Dr. Roosevelt Vieira da Silva
1995/1998	Dr. Luiz Fernando Taranto
1998/2004	Dr. Leni Marques
2004/2007	Dr. Luiz Fernando Taranto
2008/2012	Dr. Leni Marques
2013/2015	Dr. Denise Paula
2016/2018 2019/2021	Dr. Christopher Almada Guimarães Taranto

OAB - VALENÇA (7.ª)

Período	Presidentes
1981/1983	Dr. Ignácio de Loyola Barros de Zarina
1982	Dr. Walter Ribeiro de Souza (interino)
1983/1989	Dr. Walter Ribeiro de Souza
1989/1991	Dr. Walter Duque de Moraes
1991/1993	Dr. Jorge Antônio da Silva
1993/1998	Dr. Camilo Romualdo Bazzarela
1998/2004 2004/2007	Dr. Fábio dos Anjos Souza Batista
2007/2009 2010/2012	Dr. Munir Assis
2013/2015 2016/2018	Dr. Fábio dos Anjos Souza Batista
2019/2021	Dr. Antônio Tadeu de Almeida Lasneaux Júnior

OAB - SÃO GONÇALO (8.ª)

Período	Presidentes
1975/1977	Dr. Geraldo Jorge da Costa e Silva
1977/1979	Dr. Alzir Rodrigues
1979/1981	Dr. Carleonel Zarro Freire
1981/1983	Dr. Fernando Baptista Freire
1983/1985	Dr. Uilherme Souza de Azevedo
1985/1987 2001/2003 2004/2006	Dr. Manuel Felipe Pereira Pinto Monteiro
1987/1989 1989/1991 1995/1998 1998/2001	Dr. Edson Oliveira dos Santos
1991/1993	Dr. Jorge Antônio da Silva
1993/1995	Dr. Norival Correa da Silva
2007/2009	Dr. Luiz Alberto Gonçalves
2010/2012 2013/2015	Dr. José Luiz da Silva Muniz
2016/2018 2019/2021	Dr. Eliano Enzo da Silva

OAB - NOVA FRIBURGO (9.ª)

Período	Presidentes
1970/1972	Dr. João Baptista Bussinger
1973/1974	Dr. Márcio Pereira Gonçalves
1975/1977	Dr. Luiz Mastrangelo
1978/1979	Dr. Alberto Luiz Gonçalves Madeira
1980/1984	Dr. André Pereira Machado
1985/1987	Dr. Hélio Arantes de Carvalho (1.ª presidência)
1987/1989	Dr. Nelcyr Alaylton D'Angelo
1989/2000	Dr. Hélio Arantes de Carvalho (2.ª presidência)
2001/2006	Dr. José Carlos Alves
2007/2012	Dr. Carlos André Rodrigues Pedrazzi
2013/2015	Dr. Rômulo Luiz de Aquino Colly
2016/2018	Dr. Monica Thereza Bonin Leal
2019/2021	Dr. Alexandre Valença de Lima

OAB - MIRACEMA (10.ª)

Período	Presidentes
1975/1977 1977/1979 1979/1981 1981/1983 1983/1985	Dr. Maurício Duarte Monteiro
1985/1987	Dr. Ronaldo Sodré Linhares
1987/1989	Dr. Antônio Carlos de Silveira Larrúbia
1989/1991	Dr. Gláucia Maria Alves Albino
1991/1993 1993/1995	Dr. Maurício Duarte Monteiro
1995/1997	Dr. Jonas Sardella Andrade
1998/2000 2001/2003	Dr. Luiz Delco Junqueira
2004/2006	Dr. Gilberto Dantas
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Hanry Felix El-Khouri

OAB - ITAPERUNA (11.ª)

Período	Presidentes
1976	Dr. Movar Alves Moreira
1977/1980	Dr. Laércio Andrade de Souza
1981/1982	Dr. Ranylson Luiz Pinto de Aguiar
1983/1985	Dr. Romualdo Mendes de Freitas
1985/1987	Dr. Ancelmo Domingos Cólly
1987/1989	Dr. Morvan Alves Moreira
1989/1991	Dr. José Luiz Frias Rabelo
1991/1993	Dr. Aldimar Pessoa Won-Held
1993/1995	Dr. Elan Rodrigues
1995/1997 1998/2000 2001/2003	Dr. Laércio Andrade de Souza
2004/2006 2007/2008 2009/2010/2012	Dr. José Demétrio Filho
2013/2015	Dr. Adair Ferreira Branco Júnior
2016/2018	Dr. Zilmar José Pires Júnior
2019/2021	Dr. Arthur Martins Ramos Rodrigues

OAB - CAMPOS (12.ª)

Período	Presidentes
1968	Dr. Jorge Nunes Machado (Diretoria Provisória)
1969/1970	Dr. Hélcio Bruno
1971/1973	Dr. Luiz Amur Genta Povoa
1973/1975	Dr. Gil Wagner Quintanilha
1975/1977 1977/1979	Dr. Geraldo dos Santos Machado
1979/1981	Dr. Marcos Bruno
1981/1983	Dr. Carlos Alberto Tavares Campista
1982 (Fevereiro a Agosto)	Dr. Gil Carlos Guitton Balbi (interino)
1983/1985	Dr. Paulo Roberto Siqueira Mota
1985/1987	Dr. Luiz Antônio de Souza Rodrigues
1987/1989	Dr. Geraldo Antônio Crespo Beyruth
1989/1991	Dr. Roberto Wilson Cardoso Fernandes
1991/1993 1993/1995 1995/1998 1998/2000	Dr. Paulo Rangel de Carvalho
2001/2003	Dr. Andral Nunes Tavares Filho
2004/2006	Dr. Paulo Rangel de Carvalho
2007/2009 2012/2012	Dr. Filipe Franco Estefan
2013/2015	Dr. Carlos Fernando Monteiro Silva
2016/2018	Dr. Humberto Samyn Nobre Oliveira
2019/2021	Dr. Cristiano Simão Miller

OAB - TERESÓPOLIS (13.ª)

Período	Presidentes
1975/1977	Dr. Mário Monteiro da Silva
1977/1978	Dr. Edgard de Souza Nogueira
1978/1979	Dr. Luiz de Oliveira Moura
1979/1985	Dr. Sócrates Martins de Souza
1985/1987	Dr. Luiz Sérgio Bouhid
1987/1991	Dr. Antônio Geraldo Cardoso Vieira
1991/1995	Dr. Émerson Tavares
1995/2000	Dr. Edson Castor do Amaral
2001/2003 2003/2006	Dr. Sidley Fernandes Pereira
2007/2009 2010/2012 2013/2015	Dr. Jefferson de Faria Soares
2016/2018 2019/2021	Dr. Rodrigo Ferreira da Cunha

OAB - TRÊS RIOS (14.ª)

Período	Presidentes
1975/1976	Dr. José Vasconcelos Magalhães
1977/1978	Dr. Wilton Geraldo Paiva Villela (DR. TITO)
1979/1984	Dr. Paulo Cardoso de Miranda
1985/1991	Dr. Eduardo Antônio Martins Barbosa
1991/1992	Dr. Anderson Dias Tinoco
1993/1994	Dr. Luiz Fernando de Melo
1995/1997	Dr. Loester Souza Oliveira
1998/2000	Dr. Eduardo Antônio Martins Barbosa
2001/2003 2004/2006	Dr. Sidnei Nunes
2007 /2009	Dr. Salatiel Rodrigues Batista Filho
2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Sérgio de Souza
2019/2021	Dr. Márcia Valeria Menezes Piaz de Lacerda

OAB -MACAÉ (15.ª)*

Período	Presidentes
1977/1979	Dr. Ronaldo Fontes Linhares
1979/1981	Dr. Marlo Fabiano Seixas
1981/1983	Dr. Pery Gonçalves dos Santos
1983/1985	Dr. Sebastião Lopes
1985/1989	Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin
1989/1991	Dr. Luiz Fernando de Almeida Gomes
1991/1993	Dr. Roberto Mourão
1993/1995	Dr. Ronaldo Fontes Linhares
1995/2001	Dr. Ronaldo Fontes Linhares
2001/2004	Dr. Carlos José Fioretti Bento
2004/2006	Dr. Gualter Scheles Júnior
Jan a Jun. - 2007	Dr. Juvêncio Claro Papes
2007/2009	Dr. Atilano Rocha
2010/2014	Dr. Andréa Vasconcelos Meirelles
2014 /2015	Dr. François Pimentel Moreira
2016/2018 2019/2021	Dr. Fabiano Lima Paschoal de Souza

OAB - NITERÓI (16.ª)

A OAB-Niterói foi criada, em 17 de dezembro de 1974, pela Resolução nº 64/74 e instalada em 17 de março de 1975.
Em 1932 funcionava em Niterói (antigo Estado do Rio de Janeiro) a Seccional do Rio de Janeiro, que era situada em uma sala no Palácio da Justiça de Niterói até o ano de 1966. Quando foi inaugurado o prédio CASA DO ADVOGADO, no Centro de Niterói, passando a funcionar até a fusão dos Estados da Guanabara e do antigo Estado do Rio de Janeiro. A partir da fusão no ano de 1975, a Seccional do Rio de Janeiro funcionava na Casa do Advogado do Rio de Janeiro, onde também funcionava a CAARJ, Clube dos Advogados e o Instituto dos Advogados Brasileiros, no bairro do Castelo, Rio de Janeiro até o ano de 2001, quando passou a funcionar em sede própria. Em seguida, presidiram a entidade os seguintes advogados, nos períodos abaixo relacionados:

Período	Presidentes
1975/1977	Dr. Paulo Ferreira Rodrigues
1977/1979	Dr. Maurício Helayel
1979/1981	Dr. Márcio Aloísio Pacheco de Mello
1981/1983	Dr. Reynaldo Mósso Beyruth
1983/1985	Dr. Reynaldo Mósso Beyruth
1985/1987	Dr. Ronald Eucário Villela
1987/1989	Dra. Solange Moreti Mattos
1989/1991	Dr. Vargas Vila Curvello D`Avila
1991/1992	Dr. Luiz Orlando Marinho Gurgel
1993/1995	Dr. Orquinézio de Oliveira
1995/2000	Dr. Fernando Guedes de Azevedo
2001/2003	Dr. Índio do Brasil Cardoso
2004/2006	Dr. Fernando Guedes de Azevedo
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Antônio José Maria Barbosa da Silva
2019/2021	Dr. Cláudio Roberto Vianna

BOM JESUS DO ITABAPOANA (17.ª)

Período	Presidentes
1978/1979 1979/1981	Dr. Aníbal Amim
1981/1983	Dr. Luiz Alberto Nunes da Silva
1983/1985	Dr. Nacif de Souza Reis
1983 (interino)	Dr. Elcy de Souza
1985/1987 1987/1989	Dr. Sebastião Freire Rodrigues
1989/1991 1991/1993	Dr. Nílton Serpa Kelly
1993/1995	Dr. Eliezer Reis Borges
1995/1997 1998/2000	Dr. Augusto César Pereira
2001/2003 2004/2006	Dr. Silvestre de Almeida Teixeira
2007/2009	Dr. Nacif de Souza Reis
2010/2012 2013/2015	Dr. Luiz Carlos Ribeiro Marques
2016/2018 2019/2021	Dr. Gilberto Cardoso de Matos

OAB - RESENDE (18.ª)

Período	Presidentes
1977 (provisório)	Dr. Jayme Dantas
1977/1983	Dr. Roberto Petrônio de Almeida Corrêa
1983/1985	Dr. Humberto Marassi
1985/1987	Dr. Luís Geraldo Motta
1987/1989	Dr. Roberto Petrônio de Almeida Corrêa
1989/1991	Dr. João Carlos de Souza Rodrigues
1991/1993	Dr. Oswaldo da Cunha Rodrigues
1993/1995	Dr. José Henrique Storte
1995/1997 1998/2000	Dr. Jorge Rocha Brito
2001	Dr. Oswaldo da Cunha Rodrigues Filho
2002/2003 2004/2006	Dr. Jorge Rocha Brito
2007/2009	Dr. Antônio Paulo Faine
2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Samuel Moreira Carreiro
2019/2021	Dr. Andreia de Oliveira Valente

OAB - SÃO JOÃO DE MERITI (19.ª)

Período	Presidentes
20/11/1980 a 01/12/1980	Dr. Israel da Silva Fagundes Nascimento
1980/1983	Dr. Pedro Affonso Pinto Coelho
1983/1985	Dr. Aníbal Pereira Alves Carvalho
1985/1986	Dr. Clóvis Gordônio de Amorim
1986/1987	Dr. Adérito Gomes Gouveia
1987/1989	Dr. Roberto Pontes
1989/1991	Dr. Israel da Silva Fagundes Nascimento
1993/1995	Dr.ª Eliane Conceição de Jesus Paula
1995/2001	Dr. Gilberto da Silveira Menezes
2001/2006	Dr.ª Jane Vasques da Cunha
2007/2009	Dr. Luiz Carlos Mascarenhas de Souza
2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dra. Júlia Vera de Carvalho Santos
2019/2021	Dr. Eduardo Sales Ribeiro Soares

OAB - CABO FRIO (20.ª)

Período	Presidentes
1980/1984	Dr. Nélson Simis Schver
1985/1987	Dr. Gildo Fabiano
1987/1989	Dr. Galdino Ribeiro Gomes
1989/1991	Dr. José Antônio Ferreira da Costa
1991/1993	Dr. José Antônio Ferreira da Costa
1993/1995	Dr. José Antônio Ferreira da Costa
1995/1997	Dr. Newton Carneiro de Freitas
1998/2000	Dr. Newton Carneiro de Freitas
2001/2003	Dr. José Antunes Gonçalves
2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Eisenhower Dias Mariano
2019/2021	Dr. Kelven Ambrogi Lima

OAB - ANGRA DOS REIS (21.ª)

Período	Presidentes
1981/1982	Dr. Hílton Gomes Alonso
1983/1985	Dr. Wander Maia
1985/1987	Dr. José Augusto da Câmara Torres
1987/1989	Dr. Derly Mauro Cavalcanti da Silva
1989/1991	Dr. Raimundo Gonçalves Milagres
1991/1993	Dr. Derly Mauro Cavalcanti da Silva
1993/1995	Dr. Armando Avelino Martins Pereira
1995/2006	Dr. Jorge José de Carvalho
2007/2009	Dr. Cosme Teixeira Coutinho
2010/2012	Dr. Cláudio Rupp Gonzaga
2013/2015	Dr. Cid Fernandes de Magalhães
2016/2018 2019/2021	Dr. Luís Carlos Jordão Elias

OAB - MAGÉ (22.ª)

Período	Presidentes
1972/1982 (representante)	Dra. Laís de Miranda Tavares
1982/1985	Dra. Laís de Miranda Tavares
1985/1989	Dr. Adejair Rios
1989/1991	Dra. Ivany Pinto Ramos
1991/1995	Dr. Fernando José Tavares
1995/1997	Dr. José Moreira de Araújo
1998/2003	Dr. Antônio Laért Vieira Júnior
2004/2006	Dr. Roberto Silva de Siqueira
2007/2009	Dr. Norberto Judson de Souza Bastos
2010/2012	Dr. Sérgio Ricardo da Silva e Silva
2013/2015	Dr. Edison de Freitas
2016/2018	Dr. Renato Silva da Siqueira
2019/2021	Dr. Thiago da Silva Ullmann

OAB - ITAGUAÍ (23.ª)

Período	Presidentes
07/10/1982/1983	Dr. Hermano Victor Naegelle
1983/1985	Dr. Hermano Victor Naegelle
1985/1987	Dr. Jonas Oberg Ferraz
1987/1989	Dr. João Baptista de Almeida
1989/1991	Dr. Antônio Brandão Figueira
1991/1993	Dr. Juvenal de Freitas Câmara
1993/1995	Dr. Hélio da Costa Roquette Vaz
1995/2001	Dr. João Baptista de Almeida
2001/2003	Dr. Renato Lopes de Oliveira
2004/2006	Dr. Alexandre dos Santos Sanchez
2007/2009	Dr. Nílton de Almeida Vitoretti
2010/2012 2013/2015	Dr. José Ananias Silva de Oliveira
2016/2018 2019/2021	Dr. Arthur Fraga Oggioni

OAB - NILÓPOLIS (24.ª)

Período	Presidentes
25/10/1982/1983	Dr. Altair Nunes Ribeiro
1983/1985	Dr. Altair Nunes Ribeiro
1985/1987	Dr. Carlos Alves de Oliveira Filho
1987/1989	Dr. Carlos Alves de Oliveira Filho
1989/1993	Dr. Ivo Fraga
1993/1995	Dr. Almir Jorge Sperandio Perez
1995/2004	Dr. Juarez Gomes do Nascimento
2004/2006 2007/2009	Dr. Eduardo Farias dos Santos
2010/2012 2013/2015	Dr. José Carlos Vieira Santos
2016/2018 2019/2021	Dr. Celso Soares

OAB - ITABORAÍ (25.ª)

Período	Presidentes
1983/1987	Dr. Sebastião Carneiro Nolasco
1987/1989	Dr. Péterson Barroso Simão
1989/1991	Dr. Edílson Sarmento Bastos
1991/2004	Dra. Waldette Chambriard
2004/2006 2007/2009	Dr. Ricardo Abreu de Oliveira
2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Jocivaldo Lopes da Silva
2019/2021	Dr. Lauro de Mattos Júnior

OAB - CANTAGALO (26.ª)

Período	Presidentes
1983/1985	Dr. Roberto César Richa
1985/1987	Dr. Roberto César Richa
1987/1989	Dr. Joil Gomes de Macedo
1987/1989	Dr. David Romeu Lima Salmão[24]
1989/1991	Dr. José Leopoldo Rodrigues Goulart
1991/1993	Dr. Guilherme Monteiro de Oliveira
1993/1995	Dr. Heitor Vila Nova Purger
1995/1997	Dr. Roberto Soares Froes de Jesus
1998/2003	Dr. Cláudio de Mello
2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015	Dr. Guilherme Monteiro de Oliveira
2016/2018 2019/2021	Dr. Pedro Rogério da Silva Alves

[24] O Dr. David Romeu Lima Salmão ocupava o cargo de vice-presidente na gestão encabeçada pelo Dr. Joil Gomes de Macedo e assumiu a presidência da seccional quando o último deixou o cargo por ter ingressado na magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

OAB - VASSOURAS (27.ª)

Período	Presidentes
31/05/1984/08/11/1984	Dr. Sylvio da Cruz Leal
08/11/1984/1985	Dra. Lúcia de Fátima Pisami
1985/1989	Dr. Sylvio da Cruz Leal
1989/1991	Dr. Alexandre Alberto Leal de Serpa Pinto
1991/2009	Dr. Sylvio da Cruz Leal
2010/2012 2013/2015	Dr. José Roberto Castro Ciminelli
2016/2018	Dr. Vivian Machado da Rocha Sabenca Dias
2019/2021	Dra. Rosania Lúcia Figueira

OAB - ARARUAMA (28.ª)

Período	Presidentes
31/05/1984 a 08/11/1984	Dr. Afrânio Valladares Filho
08/11/1984/31/05/1985	Gustavo Cortes Barroso
1985/1989	Dr. Afrânio Valladares Filho
1989/1991	Dr. Arylton Xavier
1991/1995	Dr. Gustavo Cortes Barroso
1995/1997	Dr. Natalino Gomes de Souza Filho
1998/2000	Dr. José Fernando de Carvalho
2001/2003	Dr. Afrânio Valladares Filho
2004/2006	Dr. José Fernando de Carvalho
2007/2009 2010/2012	Dr. Ademário Gonçalves da Silva
2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dra. Rosana da Conceição Jardim Pinaud

OAB - CAMPO GRANDE (29.ª)

Período	Presidentes
1984	Dr. Sérgio Leal Carneiro
08/11/1984 a 31/01/1985	Dr. Carlos de Oliveira
1985/1987	Dr. Sérgio Leal Carneiro
1987/1989	Dr. Amauri Antônio de Souza
1989/1991	Dr. João Gomes Vieira
1991/1995	Dr. Eber Pereira Ranauro
1995/1997	Dr. João Gomes Vieira
1998/2000	Dr. Amauri Antônio de Souza
2001/2004	Dra. Edinéa Batista Araújo dos Passos
2004/2006	Dra. Edinéa Batista Araújo dos Passos
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Mauro Pereira dos Santos
2019/2021	Dr. Rodrigo Lopes Plaza

OAB - SANTA CRUZ (30.ª)

Período	Presidentes
1984	Dr. Paulo Emílio Tofani
08/11/1984 a 31/01/1985	Dr. Diramar Caravana
1985/1987	Dr. Paulo Emílio Tófani
1987/1993	Dr. Landes Rubim
1993/1995	Dr. Oldinar dos Santos Ribeiro
1995/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015	Dr. Mílton Luís Ottan Machado
2016/2018 2019/2021	Dr. Paulo dos Santos Freiras

OAB - BANGU (31.ª)

Período	Presidentes
1984/1989	Dr. Humberto Gaze Filho
1989/1991	Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva
1991/1993	Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva
1993/2004	Dr. José Carlos Gaze
2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Ronaldo Bittencourt Barros
2019/2021	Dr. Claudete Capella do Valle

MADUREIRA/JACAREPAGUÁ (32.ª)

Período	Presidentes
1984	Dr. Roberto Luiz Pereira
08/11/1984 a 31/01/1985	Dr. Aloysio Gonzaga de Oliveira
1985/1987	Dr. Roberto Luiz Pereira
1987/1989	Dr.ª Maria de Fátima Batista Araújo
1989/1991	Dr. Mauro Gonçalves Vieira
1991/1995	Dr. Antônio Joaquim Bordallo
1995/2006 2007/2009 2010/2012	Dr. Roberto Luís Pereira
2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Remi Martins Ribeiro

OAB - ILHA DO GOVERNADOR (33.ª)

Período	Presidentes
31/05/1984 a 01/02/1987	Dr. José Carlos Pereira Pedrosa
1987/1989	Dr. Sérgio de Almeida Cunha
1989/1991	Dr. Marcos Antônio Alves
1991/1993	Dr. Jorge Rodrigues Jacob
1993/1995	Dr. Marcos Antônio Alves
1995/1998	Dr. Sérgio de Almeida Cunha
1998/2001	Dra. Vera Lúcia Senra de Almeida
2001/2006	Dr. Marcos Antônio Alves
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Luiz Carlos Varanda dos Santos
2019/2021	Dr. Franklin de Oliveira Barretto

OAB - SÃO FIDÉLIS (34.ª)

Período	Presidentes
1986/1987	Dr. Paulo Ângelo Guimarães de Assis
1987/1989	Dr. Constante Churchill da Fonseca
1989/1991	Dr. Dinancy de Almeida Santos
1991/1993	Dr. Dinancy de Almeida Santos
1993/1995	Dr. Gibran Luís Maron
1995/1998	Dr. Eduardo Guimarães Pessoa
13/06/1996 a 31/12/1997	Dr. Fidélis Pereira da Silva
1998/2000	Dr. Maury Mansur Simão
2001/2006 2007/2009	Dr. Hélio Leite da Silva
2010/2012	Dr. Magno Rangel Rocha
2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Rodrigo Stellet Gentil

OAB - RIO BONITO (35.ª)

Período	Presidentes
1987/1989 1989/1991	Dr. Adelcir Coelho Machado
1991/1993 1993/1995	Dr. Antônio Carlos de Souza Guadalupe
1995/1997 1998/2000	Dr. Adelcir Coelho Machado
2001/2003 2004/2006 2007/2009	Dr. Antônio Carlos De Souza Guadalupe
2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. César Gomes de Sá
2019/2021	Dr. Karen Lívia da Silva Figueiredo

OAB - PARAÍBA DO SUL (36.ª)

Período	Presidentes
1987/1989	Dr. Cid da Motta Barros
1989/1991	Dr. Luiz Otávio Ribeiro Vieira
1991/1993 1993/1995	Dra. Norma Suelly Carvalho P. Goretti
1995/1997 1998/2000	Dr. Antônio José Alves Gomes
2001/2003 2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Eduardo Langoni de Oliveira

OAB - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (37.ª)

Período	Presidentes
1988/1991	Dr. Marco Aurélio Daher
1991/1993	Dr. Antônio Carlos da Silveira Larrúbia
1993/1995	Dr. Maurício de Oliveira Pinto
1995/1998	Dr. Leandro Freitas Lima
1998/2001	Dr. Humberto Letiere de Oliveira
2001/2004	Dr. Luiz Alcino Cosendey
2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Adauto Furlani Soares

OAB - MARICÁ (38.ª)

Período	Presidentes
1987/1989 1989/1990	Dr. Pedro Mendonça Pereira
1991/1993 1993/1995	Dr. Antônio Vieira Filho
1995/1997	Dr. Pedro Mendonça Pereira
1998/2000 2001/2003 2004/2006	Dr. Antônio Vieira Filho
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. Amilar José Dutra da Silva
2019/2021	Dr. Eduardo Carlos de Souza

OAB - PARACAMBI (39.ª)

Período	Presidentes
01/12/1990 a 10/01/1991	Dr. Kiyoshi Kossuga
1991/1993	Dr. Marcílio Boa Nova de Araújo
09/02/1993/23/09/1993	Dr. Arildo Rodrigues Capitão
23/09/1993/01/02/2001	Dr. Cléber do Nascimento Huais
2001/2004	Dr. Welson Couto Ferreira
2004/2006 2007/2009 2010/2012	Dr. Cléber do Nascimento Huais
2013/2015 2016/2018	Dr. Marcelo Hiroshi Kossuga
2019/2021	Dr. Fabiano Campos Neves

OAB - PARATI (40.ª)

Período	Presidentes
1991/1993	Dr. Ademir Pereira Porto
1993/2000	Dr. José Roberto de Jesus
2001/2003	Dr. Luiz Carlos de Castro
2004/2006 2007/2009	Dr. Heidy Kirkovits
2010/2012	Dra. Benedita Aparecida Corrêa do Nascimento
2013/2015	Dr. Heidy Kirkovits
2016/2018	Dr. Marco Antônio Costa França
2019/2021	Dra. Tais Santos Torres

OAB - MIGUEL PEREIRA (41.ª)

Período	Presidentes
1992/1995	Dr. Moysés Torres Guimarães
1995/1997	Dr. Roberto Ricardo Pires Vieira
1998/2001	Dr. Darcy Jacob de Mattos
2001/2003 2004/2006 2007/2009 2010/2012	Dr. Darcy Jacob de Mattos
2013/2015 2016/2018	Dr. Pedro Paulo Sad Coelho
2019/2021	Dr. Antônio de Carvalho Siqueira

OAB - PIRAÍ (42.ª)

Período	Presidentes
1993/2000	Dra. Iracy Ribeiro
2001/2003	Dr. Alzemiro dos Santos Dias
2004/2005	Dr. Rubens Feijó Botelho
18/05/2005 a 2006 2007/2009	Dra. Rosângela Cabral Corrêa
2010/2012	Dr. Carlos Alberto dos Santos
2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Gustavo de Abreu Santos

OAB - RIO CLARO (43.ª)

Período	Presidentes
1993/1995	Dra. Lúcia de Oliveira Torres
1995/1998	Dr. Reginaldo Devezas Viana
1998/2004	Dra. Lúcia de Oliveira Torres
2004/2006 2007/2009	Dr. Emmanoel de Oliveira
2010/20012 2013/2015 2016/2018	Dra. Adriana Aparecida Martins Moreira
2019/2021	Dra. Aline Penna

OAB - ITAOCARA (44.ª)

Período	Presidentes
1993/2001	Dr. Álvaro Antônio Vieira Pinheiro
2001/2006	Dr. Luiz Cláudio Soares e Silva
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Fernando José Marron da Rocha

OAB - CORDEIRO (45.ª)

Período	Presidentes
1993/1997	Dra. Elmira Coré Pontes
1998/2000	Dr. Sebastião Fernando Naegele
2001/2003 2004/2006 2007/2009	Dr. David Romeu Lima Salomão
2010/2012	Dr. Dominique Sander Leal Guerra
2013/2015	Dr. Rilley Alves Werneck
2016/2018	Dr. Wilson Vieitas
2019/2021	Dra. Valéria Anunciação de Melo

OAB - CAMBUCI (46.ª)

Período	Presidentes
30/031994/1995	Dr. Elizeu Macieira
1995/2004	Dr. Gibran Luís Maron
2004/2006 2007/2009	Dr. Pedro Paulo de Tarso Vieira
2010/2012	Dr. Elizeu Macieira
2013/2015	Dr. Tony Ferreira Correa
2016/2018	Dr. Alex Bitencourt
2019/2021	Dra. Fernanda Chaves Castro

OAB - MENDES (47.ª)

Período	Presidentes
1993/2001	Dr. Arilton Leôncio da Costa
2001/2006 2007/2009	Dr. Nélio da Rosa Brum
2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Paulo Afonso Loyola Costa

OAB - SÃO PEDRO DA ALDEIA (48.ª)

Período	Presidentes
1994/1995	Dr. Paulo Cézar de Araújo (provisório)
1995/1997	Dr. Júlio César dos Santos Pereira
1998/2000	Dr. Júlio César dos Santos Pereira
2001/2003	Dr. Paulo Marconi Zacché Lopes
2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Júlio César dos Santos Pereira

OAB - CACHOEIRAS DE MACACU (49.ª)

Período	Presidentes
1996/2006	Dra. Zina Bittencourt
2007/2009	Dr. Sebastião de Jesus Britto Jordão
2010/2012	Dr. Cézar Almeida
2013/2015	Dr. Ricardo Monteiro Rocha
2016/2018 2019/2021	Dr. Marcelo Araújo

OAB - MANGARATIBA (50.ª)

Período	Presidentes
1999/ 2006	Dr. Jorge Luiz Bertino Algebaile
2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Ilson de Carvalho Ribeiro

OAB - SAQUAREMA (51.ª)

Período	Presidentes
1998/2000	Dr. Antônio Francisco Neto
2001/2003	Dr. Reginaldo José Vieira
2004/2006 2007/2009 2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Miguel Saraiva de Souza

OAB - RIO DAS OSTRAS (52.ª)

Período	Presidentes
2001/2006 2007/2009	Dr. Samuel Mendes de Oliveira
2010/2012 2013/2015	Dr. Alan Macabu Araújo
2016/2018	Dra. Norma Ferreira
2019/2021	Dr. Michele Ferreira da Silva Mansur

OAB - BELFORD ROXO (53.ª)

Período	Presidentes
2001/2003 2004/2006 2007/2009	Dr. Antônio Santos Júnior
2010/2012 2013/2015 2016/2018 2019/2021	Dr. Abelardo Medeiros Tenório

OAB - QUEIMADOS (54.ª)

Período	Presidentes
10/10/2003/31/12/2003 2004/2006 2007/2009	Dra. Sucena Geara Reis
2010/2012 2013/2015 2016/2018	Dr. José Bonfim Lourenço Alves
2019/2021	Dr. Alexandre Fontes de Oliveira

OAB - MÉIER (55.ª)

Período	Presidentes
2007/2009	Dr. Humberto Cairo
2010/2012	Dr. Humberto Cairo
2013/2015	Dr. Humberto Cairo
2016/2018	Dr. Humberto Cairo
Novembro/2016/2018 2019/2021	Dr. Jorge Gomes Rodrigues

OAB - PORCIÚNCULA (56.ª)

Período	Presidentes
2007/2009	Dr. Maxwel Ferreira Eisenlohr
2010/2012	Dr. José Nagib Sacre
2013/2015 2016/2018	Dr. Fernando dos Santos Volpato
2019/2021	Dr. Benzonir Franco Gonçalves

OAB - BARRA DA TIJUCA (57.ª)

Período	Presidentes
2010/2012	Dr. Luciano Bandeira Arantes
2013/2015	Dr. Ricardo Oliveira de Menezes
2016/2018	Dr. Cláudio Carneiro
2019/2021	Dr. Marcus Antônio Silva Soares

OAB - LEOPOLDINA (58.ª)

Período	Presidentes
2010/2015	Dr. Frederico França Morgado Ferreira Mendes
2016/2018 2019/2021	Dr. Talita Menezes do Nascimento

OAB - SEROPÉDICA (59.ª)

Período	Presidentes
2013/2015	Dr. Fábio Luiz Ferreira
2016/2018 2019/2021	Dra. Jucimar de Almeida Silva

OAB - PAVUNA (60.ª)

Período	Presidentes
2013/2015 2016/2018	Dr. Antônio Carlos Rocha Faria
2019/2021	Dr. Maria de Fátima Lira Monteiro Figueiredo

OAB - BÚZIOS (61.ª)

Período	Presidentes
2016/2018 2019/2021	Dr. Márcio José Teixeira de Sá

OAB - IGUABA GRANDE (62.ª)

Período	Presidentes
2016/2018 2019/2021	Dra. Margoth Cardoso

OAB - CASIMIRO DE ABREU (63.ª)

Período	Presidentes
2016/2018 2019/2021	Dr. Naildo Macabu

Atentado à OAB-RJ e a luta contra o terrorismo

Foto 24: Lyda Monteiro

Além desses problemas, mais tarde, a decadência do regime autoritário colocaria para a OAB-RJ vários desafios. Alguns, oriundos dos grupos que se recusavam a aceitar a retomada da vida política democrática no país. A memória da década de 1980 foi manchada pelo atentado à sede da entidade, já unificada pela Fusão, no Centro do Rio de Janeiro. Nas lembranças do ex-presidente, Eduardo Seabra Fagundes, assim se deu:

> Eu estava em meu escritório, passava um pouco da horta do almoço, me telefonou um funcionário, dizendo: "Dr. Seabra, venha imediatamente que a Ordem sofreu um atentado e a dona Lyda está muito mal" (...) O corpo dela foi levado a pé. Numa passeata daqui até o Cemitério São João Batista, mas não tive condições psicológicas de acompanhar o cortejo. (...) A passeata foi uma coisa realmente impressionante (...). Ela era uma senhora afável, que não tinha nada a ver com as atitudes da Ordem, uma funcionária com 42 anos de serviço. Ela abria toda a correspondência, salvo as que tinham as notas de "pessoal" e "confidencial". Foi essa circunstância que a matou e que me preservou. (MOTTA, 2006, p. 95)

OAB-RJ e a Constituinte de 88

TRIBUNA DO ADVOGADO

ANO X - Nº 161 — Diretor-Responsável: Dr. Cesar Augusto Gonçalves Pereira — RIO-RJ-JUL-AGO-80

Editor: Léo Guanabara — Diretor do Depto. de Publicações: Dr. Técio Lins e Silva — Secretária: Lia Salgado

A CONSTITUINTE É A ARMA CONTRA TERROR

Quatro anos após a primeira tentativa de calar a Ordem dos Advogados, pelo processo do terror, outra bomba explode no santuário das liberdades, da Justiça, dos Direitos Humanos. Desta vez, os marginais da sociedade, os inconformados com a simples perspectiva de que esse País poderá se transformar numa Democracia, mataram um bem-querer de nós todos. Covardes, como todos os terroristas, incapazes de, de peito aberto, travar um combate, historicamente superados, resíduos de um pântano infecto, sacrificaram a vida de Dona Lyda Monteiro da Silva, Secretária Geral do Conselho Federal.

A ação foi parte de uma escalada dos "encapuzados" que desde 1964, "aperfeiçoados" e tornados exímios [illegible], sob o manto de toda a autoridade então existente no País, apagaram as luzes e deixaram 120 milhões de brasileiros na noite escura do terror. A Ordem dos Advogados, por seu Conselho Federal e todos os seus Conselhos Seccionais, há muito vem denunciando e pedindo providências contra esse grupelho neo-fascista que se opõe à abertura democrática. Até então, tem pregado num deserto. Tem falado em vão àqueles que têm a obrigação e o dever de conhecer quais são os opositores do regime. Têm a obrigação e o dever, e sabem, como o sabe o Coronel Erasmo Dias, feito deputado, e que pela imprensa isso confessou. Para as forças democráticas, para os que pretendem, como o Presidente Figueiredo tem afirmado, transformar esse País numa democracia, essa é a hora da verdade.

O DIA E A HORA DO TERROR

Eram 13h46 da quarta-feira, dia 27 de agosto, 1980. Lyda Monteiro da Silva, 59 anos, funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil desde 1934, iniciando o seu expediente diário, abria a correspondência destinada ao Presidente Seabra Fagundes, aos membros do Conselho Federal e à própria OAB. Um dos envelopes ocultava a covardia de todo terrorista. Dona Lyda foi mutilada e morreu no Hospital Souza Aguiar.

O estrondo da bomba que matou Dona Lyda e da bomba que feriu gravemente José Ribamar Sampaio de Freitas, na Câmara de Vereadores do Rio, foi o mais forte disparo contra a abertura democrática, embora não tenha sido o maior desafio dos inconformados, reservado ao Presidente da República. E embora importante, não constituem uma ação decisiva os pronunciamentos, reais e justos do Presidente. Algo mais, na própria infra-estrutura do Governo, há que ser feito. E a Ordem dos Advogados do Brasil tem dado, e há muitos anos, e sucessivamente, soluções democráticas para a transformação do País numa democracia. Estão aí as resoluções da VIII Conferência Nacional, realizada em Manaus, em maio. Lá, há um repositório imenso, subsídios valiosos para neutralizar, isolar e eliminar tais ações, impedindo que nos transformemos, mesmo, numa nação que convive com o terrorismo, como a Itália, a Alemanha, e outros. Nós não queremos conviver com essa moléstia social. Queremos extirpá-la. E isso será possível se o Governo considerar estudos e resoluções de entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil.

CASA DO ADVOGADO

Da Casa do Advogado saiu o féretro de dna. Lida, seguido por milhares de pessoas, advogados, jornalistas, estudantes de direito.

A covardia dos terroristas pode ser aquilatada pelas condições em que se encontrava a sala de trabalho da colega Lida Monteiro.

O povo não regateou homenagens àquela que foi, e é, o símbolo da dedicação à entidade máxima da luta pelo Direito.

Foto 25: Campanha pela Constituinte. Tribuna do Advogado (jul./ago./1980).

Enquanto seguia investigando e cobrando por justiça no atentado à D. Lyda, a Ordem se lançou no desafio da Constituinte de 1987/88[25]. É preciso lembrar que, já em 1977, o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, através do seu presidente Raymundo Faoro, lançou a proposta de convocação de uma "Assembleia Constituinte exclusiva que se dissolveria após o trabalho" (FAORO, 2008). A proposta acabou não vingando e, em 1987, o Congresso recebeu poderes constituintes para a elaboração de uma nova Carta Magna.

O mesmo grupo de historiadores, já citados anteriormente, assim resumiu as características da Constituinte e da Constituição por ela elaborada (NEVES *et al.*, *op. cit.*, p. 409).

> A Assembleia Nacional Constituinte inaugurou seus trabalhos a 1.º de fevereiro de 1987 e os encerrou em 5 de outubro de 1988. Presidida por Ulisses Guimarães, a Constituinte foi a primeira a aceitar emendas populares. A nova Carta apresentou 245 artigos permanentes e 70 artigos na parte das Disposições Transitórias. [...]
> A principal característica da Constituição de 1988 foi sua extrema flexibilidade em relação à inclusão no texto final das demandas de direitos sociais apresentadas pelas organizações da sociedade civil. [...] Enfim, a Constituição Cidadã, tal como a denominou Ulisses Guimarães, buscou criar uma democracia ideal, que acabou tendo que se defrontar com o país real.

[25] Entre os diversos documentos e posicionamentos elaborados pelos advogados visando a inserção do advogado na nova Constituição, registra-se a Indicação n° 71/86, de autoria do ex-conselheiro da OAB Carlos Adalmyr Condeixa da Costa e relatada por Ubyratan Guimarães, aprovada pelo IAB em 1987, com o título "Sobre ser de explicitar a norma fundamental. Inserção do Advogado na Constituinte".

O Conselho Federal da OAB instalou um grupo de trabalho para acompanhar o processo de elaboração da nova Constituição e assessorar o seu então presidente, Márcio Thomaz Bastos, nas “convocações para depor nas subcomissões temáticas da Constituinte” (BAETA, 2006, p. 237).

Foto 26: Olho na Constituinte. Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (ago./1988)

Foto 27: Democracia e Justiça. 2.ª Conferência dos Advogados. Mar./1982

Havia o temor que a constituinte não viesse a acontecer tendo em vista que a convocação sofreu vários adiamentos. Por tudo isso, a XI Conferência da Ordem, ocorrida em 1986 em Belém, capital do Pará, sob a presidência de Hermann Assis Baeta, foi dedicada a discutir a Constituição. Temas como os direitos humanos, a reforma agrária e a função social da propriedade, a universalização do ensino e a democratização do Judiciário e do espaço urbano foram intensamente discutidas pelos conferencistas.

> Declaração de Belém
> Os advogados brasileiros, reunidos na XI CONFERÊNCIA, sob o tema "CONSTITUIÇÃO", dirigem-se à Nação para renovar, ainda uma vez, seus solenes compromissos históricos dirigidos a uma genuína e radical democratização da sociedade brasileira. Como já afirmaram em 1984, na Carta do Recife, a plena democratização, para além dos limites do liberalismo clássico, se traduz pelo processo amplo e contínuo de crescente participação de todos os homens em todos os bens da vida: no plano político, pelo controle do poder, na sua origem e no seu exercício; no plano econômico e social, pelo acesso de todos aos frutos do trabalho e por condições de convívio alicerçadas na liberdade e na justiça.
> A projeção dessa postura, no futuro plano constitucional, requer a explicitação na nova Carta de um conjunto de exigências que atendam ao mesmo tempo aos sentimentos cívicos e às aspirações da consciência nacional.
> Sustentam os advogados que a proposta de uma Constituição sintética conflita com as imposições históricas desta hora. O comando constitucional é fator decisivo para romper o entorpecimento de uma legislação superada pelos fatos e que se constitui em obstáculo a ser vencido de pronto para a realização de transformações sociais urgentemente reclamadas.

A preferência legislativa pela técnica dos chamados princípios programáticos, tradicionalmente retóricos e inócuos, se deve substituir pela inserção de textos de eficácia vinculativa e autoaplicáveis por via da inconstitucionalidade por omissão declarada pelo Tribunal Constitucional. Tal diretriz torna-se particularmente relevante no que respeita à regulação da ordem econômica social e à enunciação do elenco dos direitos da pessoa humana.

Quanto a estes, considerados tanto em perspectiva individual como social, além do reconhecimento de novos direitos emergentes, impõe-se a consagração constitucional de institutos e instrumentos para sua efetiva concretização e para a plenitude da igualdade real almejada. Postula-se empenho na eliminação de todas as formas práticas de discriminação entre brasileiros, com destaque para os direitos da mulher e opção em favor de todos os segmentos desfavorecidos, através da remoção dos obstáculos econômicos, sociais e culturais que criam e reproduzem desigualdades.

A função social da propriedade deverá assegurar tanto pela prevalência do trabalho sobre o capital, como pela coexistência de uma pluralidade de regimes de apropriação dos bens de uso e dos meios de produção. No que tange às macroempresas privadas, o regramento constitucional haverá de estabelecer a distinção entre a posição jurídica de empresários, investidores e trabalhadores, bem como o poder de controle não fundado na propriedade do capital, mas exercido pelos empresários com o consentimento de investidores e trabalhadores e ainda a participação equitativa de investidores e trabalhadores na gestão e repartição dos lucros.

Como direitos sociais e econômicos reivindica-se: estabilidade de emprego compatibilizada com o sistema do Fundo de Garantia; autonomia e liberdade de organização sindical; livre exercício do direito de greve, extensivo aos servidores públicos; disciplina de uma política salarial apta a proporcionar ao trabalhador justa remuneração; salário-mínimo capaz de atender a alimentação, moradia, educação e lazer do trabalhador e sua família; alargamento do seguro-desemprego, abonando-se aos beneficiários prestações mínimas indispensáveis à sobrevivência digna; efetiva integração dos trabalhadores na empresa e na atividade econômica do País com participação nos órgãos de representação interna, nos conselhos deliberativos, nos colegiados governamentais e na direção e fiscalização das entidades respectivas.

A Reforma Agrária se há de encaminhar a curto prazo, atribuindo-se a terra a quem nela deseje trabalhar, garantindo-se as posses legítimas e o respeito aos direitos dos trabalhadores rurais. De outra parte, denuncia-se a existência de grandes áreas rurais ilegalmente adquiridas pela conhecida fraude da grilagem. A exploração da terra, estruturada em sistema fundiário marcado pela iniquidade e pelo atraso, apresenta dramáticas dimensões éticas e sociais que ultrapassam os seus aspectos estritamente econômicos.

O direito à vida é o bem primeiro, anterior e superior ao direito de propriedade. Este há de ser promovido não através da concentração crescente, mas por sua ampla disseminação, sob várias modalidades, como veículo por excelência de incrementos de produção socialmente justos. É preciso prever formas drásticas de punição para a propriedade de terras ociosas e daquelas que, embora aproveitadas, por sua desmensurada extensão, tornam impeditivo o direito de propriedade a milhões de brasileiros e dificultam o próprio desenvolvimento do País.

A democratização do espaço urbano passa, necessariamente, por planejamento municipal ou intermunicipal que garanta a saúde, a cultura, o lazer e o transporte das comunidades locais, além do direito de morar a toda a população, especialmente a mais pobre. A propriedade privada que vier a

impedir, injustificadamente, esses fatores mínimos de integração social, nega sua função e deve ser expropriada sem indenização.
Prega-se a universalização do ensino público gratuito em todos os graus, como direito básico da comunidade.
A organização política do país reclama a imperiosa e urgente tarefa de descentralização e desconcentração do poder. A primeira se alcançará com a revigoração do Federalismo, fortalecidos os Estados e Municípios, viabilizando-se a compatibilização das autonomias locais com as necessidades do planejamento nacional. A desconcentração, no que respeita às relações entre os poderes do Estado, pressupõe mecanismos institucionais criativos que, sem prejuízo de eficácia e da agilidade das políticas governamentais, estabeleça formas significativas de controle e participação dos órgãos de representação parlamentar, capazes de contrastar adequadamente a histórica hipertrofia do Poder Executivo. Paralelamente, modalidades distintas de participação da comunidade no processo decisório deverão ser estimuladas e desenvolvidas.
A realização da Justiça é dever do Estado. O acesso ao Poder Judiciário é direito de todos os brasileiros e indica-se a abolição total das custas judiciais.
Recomenda-se a inserção do advogado no texto constitucional como integrante da administração da Justiça.
É sugerida a criação de um Tribunal Constitucional composto por juízes eleitos com mandato certo, aos quais competirá a missão de zelar por respeito à Constituição, quer através de recursos extraordinários que versem matéria constitucional, quer através de ações diretas de inconstitucionalidade, ou ainda de decisões que ponham cobro às denominadas inconstitucionalidades por omissão. Não se concebe possa persistir o atual e artificial sistema que subordina a admissão dos recursos extraordinários ao julgamento da chamada relevância da questão federal.
Finalmente, e em conclusão, renova-se ao povo brasileiro a denúncia da contrafação votada pelas lideranças políticas majoritárias, ao usurpar os poderes originários de uma Assembleia Nacional Constituinte autêntica, exclusiva, livre, representativa e incontaminada, para outorgá-los ilegitimamente ao próximo Congresso a ser eleito, juntamente com os Governos dos Estados, sob a inspiração do clientelismo e dos paroquialismos regionais e já condicionado pela vigente estrutura de poder.
Confiam os advogados, malgrado todas as investidas dos interesses poderosos comprometidos com a atual ordem de privilégios, que o povo brasileiro saberá encontrar reservas de discernimento e sabedoria para firmar, no novo texto constitucional, os anseios, aspirações e esperanças dos despossuídos, como condição e objetivo de uma nova ordem social libertada de toda a sorte de exclusivismos e de todas as formas de opressão.
Belém, 08 de agosto de 1986.

Hermann Assis Baeta
Presidente da OAB

A democracia brasileira se fortaleceu, graças a Constituição de 1988. Direitos políticos, civis e sociais avançaram à medida que ela garantiu a organização e o funcionamento de órgãos estatais autônomos, como o Ministério Público; e a atuação independente de profissionais como os advogados.

A “Constituição Cidadã”, ajudou a materializar o Estado de direito e a maturação política dos movimentos sociais. Devido a isso, foi possível enfrentar problemas econômicos, sociais e políticos, surgidos após sua promulgação, sem colocar em risco o regime democrático; como aconteceu no processo de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello (1992); na

cassação de mandatos dos políticos responsáveis pelo exame do orçamento nacional (1993), ou, na condenação de líderes partidários e outros indivíduos envolvidos em financiamento extralegal de campanhas políticas (1998 a 2016).

> A Constituição de 1988 ampliou também, mais do que qualquer de suas antecedentes, os direitos sociais. Fixou em um salário-mínimo o limite inferior para as aposentadorias e pensões e ordenou o pagamento de pensão de um salário-mínimo a todos os deficientes físicos e a todos os maiores de 65 anos, independentemente de terem contribuído para a previdência. Introduziu ainda a licença-paternidade, que dá aos pais cindo dias de licença de trabalho por ocasião do nascimento dos filhos. (CARVALHO, 2007, p. 206)

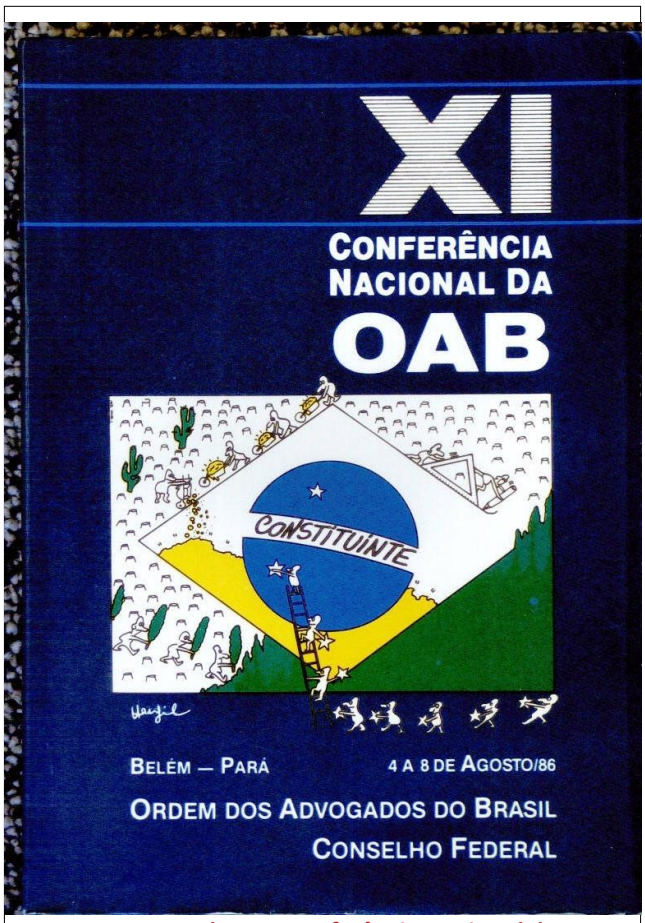

Foto 28: Cartaz da 11.ª Conferência Nacional da OAB. Ago./1986

A Ordem se consolidou como entidade de grande influência na sociedade civil, espaço esse conquistado com a postura de um dos porta-vozes dos interesses sociais, sobretudo a partir da década de 1970. A partir desse período, a OAB-RJ também ampliou sua esfera de atuação, engajando-se em campanhas não apenas voltadas para questões políticas e relacionadas a defesa dos direitos humanos, mas também em ações voltadas para a cidadania, o combate à violência no Estado e na cidade, o acesso aos direitos à saúde e educação e sua ampliação.

Entre os avanços democráticos e em direitos políticos assegurados destacou-se o retorno das eleições diretas para a presidência da República, fruto dos anos de luta da histórica campanha pelas "Diretas Já" – já mencionada -, na qual a Ordem atuou com grande protagonismo.

Já no ano seguinte a aprovação da Constituição, ocorreu a eleição presidencial. Em meio a uma forte polarização, Luís Inácio Lula da Silva (PT) e Fernando Collor de Mello (PRN) foram para o segundo turno, com o último sagrando-se Presidente da República, em uma disputa bastante acirrada onde não faltaram falsas denúncias e acusações mútuas.

O governo Collor enfrentou forte crise financeira. Os resultados das medidas tomadas, simbolizadas pelos planos "Collor I" e "Collor II", foram muito prejudiciais para a população e provocaram forte rejeição. Membros do governo e o próprio Collor foram acusados de corrupção. Ganhou força o movimento pelo "Fora Collor", que contou com a adesão da OAB Federal e de sua seccional do Rio de Janeiro.

> Tendo a corrupção se tornado evidente, iniciou-se uma campanha pelo impeachment. À frente estavam entidades da sociedade civil, como OAB, ABI e CUT. Logo a seguir, a campanha ganhou às ruas, onde entraram em ação os caras-pintadas. Estudantes liderados pela União Nacional dos Estudantes (UNE) e União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) organizaram passeatas em que se apresentavam com os rostos pintados e cantando a música "Alegria, alegria", de Caetano Veloso. (NEVES *et al, op. cit.,* p. 413)

Fernando Collor acabou por renunciar ao cargo e perdeu seus direitos políticos. O vice-presidente, Itamar Franco, então assumiu a chefia da nação e governou até 1994. Sua gestão ficou marcada pela aprovação do "Plano Real", projeto de estabilização econômica. Este foi, desse modo, sistematizado por CAMPOS e TADASHI (2014):

> Entrou em vigor em 1994, durante o governo do presidente Itamar Franco. O responsável por elaborá-lo foi Fernando Henrique Cardoso, na época ministro da Fazenda. O principal objetivo do Plano Real era controlar a inflação – e, com isso, estabilizar a economia nacional. [...]

A economia viveu uma nova fase: a inflação foi controlada, os preços dos produtos permaneceram estáveis e o crédito aumentou. As importações chegavam ao país com preços mais acessíveis e até mesmo abaixo dos produtos nacionais. Com isso, o mercado se reaqueceu e a economia foi estabilizada. Isto contribuiu para a sensação de aumento do poder aquisitivo por parte da população, que apoiou Plano Real, e tornou Fernando Henrique Cardoso – ministro da Fazenda e articulador do projeto - o candidato natural para suceder Itamar Franco. Em outubro de 1994, ele foi eleito presidente do país, amparado na força da nova moeda, o Real. (CAMPOS; TADASHI, *idem*)

Entre as principais medidas políticas do seu primeiro governo se destacou a privatização de empresas públicas, como o Sistema Telebras (empresa de telecomunicações) e a Companhia Vale do Rio Doce (empresa do setor de mineração e siderurgia). A finalidade era controlar o processo inflacionário e estabilizar a economia brasileira. No Rio de Janeiro, o leilão da Companhia resultou em conflitos e confusão no centro da Cidade.

Tribuna do Advogado - OAB/RJ

4-Julho-93

OAB/RJ repudia chacina da Candelária

Repercussão

Itamar Franco, Presidente da República: "Como pai, como cidadão e como presidente da República, estou horrorizado com o que aconteceu no Rio."

Herbert de Souza - Betinho, sociólogo: "Esse crime é uma provocação extrema de setores da Polícia que querem atacar a opinião pública que exige a moralização da corporação, respeito aos direitos humanos, é que entende que a Polícia existe para proteger, não para matar".

Paulo Melin, deputado estadual que presidiu a CPI sobre extermínio de menores: "A Polícia amadrinha mais que protege. A CPI dos grupos de extermínio fez várias denúncias, mas nada aconteceu".

José Carlos Tórtima, Procurador da Defensoria Pública: "O extermínio de menores deveria integrar a lei que prevê punição especial para autores de crimes hediondos, como este que aconteceu na Candelária."

Denise Frossard, juíza: "Quando uma sociedade resolve fazer justiça com as próprias mãos, essa sociedade está falida."

Foto 29: Protesto da OAB-RJ contra a chacina de jovens na Candelária (Centro, RJ)

Em meados dos anos de 1990, ou seja, pouco depois da eleição de FHC, a população do Rio de Janeiro se mobilizou em torno de duas chacinas que monopolizaram as manchetes dos principais jornais cariocas e até nacionais durante meses: as chacinas da Candelária e de Vigário Geral. Na primeira, ocorrida em julho de 1993, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, próximo a Igreja de mesmo nome, oito jovens em situação de rua foram assassinados por policiais militares. Na segunda, poucas semanas depois, 21 moradores da favela de Vigário Geral foram mortos por homens encapuzados e armados. A OAB-RJ, não silenciou, prestando assistência às vítimas e seus familiares e cobrando das autoridades a punição para os responsáveis.

Mesmo com duro questionamento a sua política de privatização e a oposição de movimentos sociais organizados - como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) -, o governo conseguiu aprovar uma emenda constitucional possibilitando a reeleição do presidente, dos governadores dos estados e dos prefeitos. Posteriormente, o mesmo domínio sobre a inflação e a estabilidade propiciada pelo Plano Real favoreceram mais uma vitória nas urnas, levando Fernando Henrique ao seu segundo mandato, entre 1999 a 2002.

O Estado do Rio de Janeiro não ficou imune a política de privatizações. Entre 1996 e 1998, o governo estadual privatizou concessionárias de energia elétrica, trens, a Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro (METRÔ) e o Banco do Estado do Rio de Janeiro (BANERJ).Enquanto isso, a Ordem no Rio de Janeiro participou de diversos esforços sustentados em direção a melhorias das condições de vida da população fluminense. Em 1993, lançou uma campanha de combate à fome e de ações solidárias, voltadas principalmente para a arrecadação de alimentos para os carentes. Além disso, passou a instalar postos avançados em comunidades para prestar assistência jurídica gratuita. Já no âmbito da educação, criou os projetos “Alerta Educação 98” e “OAB-RJ Vai à Escola”. Foram medidas que ampliaram o leque de atuação da instituição, ajudando a projetá-la como uma entidade porta-voz de toda a sociedade civil, não apenas dos advogados.

Duas preocupações constantes para a OAB-RJ foram as questões políticas e a segurança pública fluminense. Em 1992, período em que se discutia o impeachment do presidente Collor, a Ordem lançou pela primeira vez a campanha pela “Ética na Política” visando combater a corrupção, o clientelismo e o fisiologismo na política brasileira. Em 1996 e, em 2001, a campanha voltou a ser considerada, mas foi em 2004 e 2005 que ela ganhou um fôlego maior a partir do escândalo do Mensalão que colocou a questão da ética na política no centro do debate nacional. Desde a década de 1990, o debate sobre a segurança pública foi pautada de forma recorrentemente pela entidade. Com os altos índices de violência no Rio de Janeiro, a Ordem se mobilizou, junto a outras entidades e movimentos sociais, para combater tal cenário. Começando pela adesão ao movimento “Viva Rio”, em 1993; a participação no “Reage Rio”, em 1995; e um forte protagonismo na “Associação Rio contra o Crime”, desde 1995; além das já mencionadas intervenções nos casos das chacinas que ocorreram no Rio de Janeiro.

Tribuna do Advogado — Outubro/2004 — 5

Voto não tem preço, tem conseqüência

Às vésperas do pleito municipal, OAB/RJ brada mais uma vez pela ética na política

Na semana anterior às eleições municipais, a OAB/RJ realizou três panfletagens na porta do Fórum Central, alertando a população para a importância do voto consciente. Além disso, a Seccional colocou sua Ouvidoria à disposição dos cidadãos, inclusive com plantão no dia 3 de outubro, para receber denúncias sobre tentativas de compra de voto ou irregularidades durante o pleito. O presidente Octavio Gomes esteve no Fórum ao lado de vários conselheiros.

O folheto distribuído alertava que "voto não tem preço, tem conseqüência". E aconselhava ao eleitor: "Voto cidadão é o voto consciente no candidato que defende o interesse público, a cidade, a nação. Eleja alguém para representá-lo, não para substituí-lo. Quem compra voto não merece ser votado. Conhecendo a história de vida do candidato, seu voto poderá mudar a história de sua vida. Voto não é mercadoria. Não venda sua consciência".

Em seguida, destacava que os eleitores estão a cada dia "mais esclarecidos, querem voar em quem é representante do povo, e não em candidato que compra votos, promete emprego, favores ou que faz ameaças para receber o voto". E lembrava, enfim, que tudo isso é proibido pela Lei n 9.840, de 29 de setembro de 1999.

No folheto, havia ainda a informação sobre a quem poderiam ser feitas denúncias: ao juiz eleitoral da comarca, ao promotor de Justiça e ao partido político ou coligação. Segundo o presidente Octavio Gomes, o ato promovido pela Seccional se insere no esforço histórico da Ordem em prol da ética na política e do aperfeiçoamento do estado democrático de direito. "Temos uma tradição, da qual muito nos honramos, de lutar pela democracia e pelo bom funcionamento das instituições. Este movimento é mais um passo neste sentido", resumiu.

Figura 30: Campanha da OAB-RJ pela ética na política

No fim da década de 1990, a dívida externa brasileira alcançou 30% de toda a produção interna (PIB). Além disso, as taxas de desemprego se elevaram. O aumento da má distribuição de renda fez crescer a desigualdade social. Com essas dificuldades, o período FHC chegou ao seu término em 2002. Novas eleições ocorreram nesse ano e Luiz Inácio Lula da Silva, líder do Partido dos Trabalhadores (PT), conseguiu em sua quarta tentativa a Presidência do país.

Terceira Fase: Da “Inclusão Social” (2002-2016) ao “Estado Neoliberal” (2017-)

De acordo com MARTINS (2016), a eleição de Lula teve significado especial na história brasileira:

> A eleição presidencial de 2002 despertou admiração e euforia dentro e fora do Brasil. É notável e insólito que um ex-operário metalúrgico, apoiado em votação consagradora, chegue à presidência da República. Apesar de Lula, o torneiro mecânico, estar longe dos tornos há umas três décadas, isso de modo nenhum anula o fato de que estamos em face do mais espetacular caso de ascensão social em toda a história do Brasil.

No plano econômico, Lula deu continuidade a diversas medidas abraçadas anteriormente no governo do PSDB. A escolha do presidente do Banco Central, por exemplo, foi o mais claro tom dessa política continuísta. Diversos programas assistencialistas, como o de criação de bolsas de auxílio financeiro aos mais necessitados, sustentavam o caráter popular do seu governo.

Nos anos 2000, a Ordem do Rio de Janeiro passou por uma guinada política interna. Depois de décadas com a chapa azul elegendo os presidentes da Ordem, em 2007 a chapa de oposição “Nova OAB” venceu as eleições. Assim, Wadih Damous assumiu a presidência da OAB-RJ com uma proposta de renovação, de austeridade nos gastos internos e maior diálogo da Ordem com os movimentos sociais. O mesmo foi reeleito com 72% dos votos para permanecer a frente da entidade por mais um triênio.

Uma das tônicas desde a vitória da Nova OAB foi o compromisso com a modernização da seccional e de suas subseções. Ainda na gestão Wadih Damous foi lançado o projeto OAB século XXI que instalou novas salas e modernizou os espaços já existentes nas dependências do judiciário e das subseções. O projeto esteve desde o início sob a responsabilidade do diretor do Departamento de Assistência às Subseções, Felipe Santa Cruz, que viria a ser o sucessor de Wadih Damous em 2013, dando continuidade ao projeto da Nova OAB. Na gestão de Santa Cruz, o projeto alcançou uma nova fase, com mais investimentos e adequação dos espaços à implantação do processo eletrônico.

Nos anos 2000, a Ordem do Rio de Janeiro passou por um processo de renovação em sua atuação, de austeridade nos gastos internos e maior diálogo da instituição com os movimentos sociais. Uma das características desse período foi a modernização da seccional e de suas subseções.

> Em 2005, fomos bombardeados por reportagens e entrevistas sobre o que ficou conhecido como Mensalão, um escândalo de corrupção que chegou até o Palácio do Planalto. [...] foi estarrecedor ouvir depoentes que tratavam de desvios de recursos públicos, de pagamento de campanhas eleitorais (como a presidencial de 2002) e da compra de apoio político no Congresso com enorme tranquilidade, como se toda aquela podridão fizesse parte do jogo político em qualquer democracia. E quem agisse de forma distinta não passaria de um ingênuo. Em resumo, a ideia propagada pelos depoentes era de que a política sempre foi assim (VILLA, 2012).

O escândalo político obscureceu a singularidade de sua eleição e colocou em risco a estabilidade governamental. O chamado “mensalão”, que – como se disse - envolvia a compra de votos de políticos no Congresso Nacional, abalou bandeiras históricas e as perspectivas políticas daqueles que o apoiavam. Ainda assim, a política assistencialista e a estabilidade econômica do país garantiram a Lula mais um mandato presidencial em 2006 e, posteriormente, a possibilidade de fazer seu sucessor.

Em 2007 foi lançado o projeto OAB século XXI que instalou novas salas e modernizou os espaços já existentes nas dependências do Judiciário e das subseções. O projeto, em 2013, alcançou nova fase, com mais investimentos e adequação dos espaços à implantação do processo eletrônico.

Outro destaque nas atividades da OAB-RJ foi o lançamento da "Campanha pela Memória e pela Verdade" em janeiro de 2010, cujo foco principal foi a abertura dos arquivos da repressão política durante a Ditadura Civil-Militar de 1964-1985. Em consequência, em julho de 2012, a entidade criou a versão fluminense da "Comissão da Verdade". O objetivo era coligir elementos sobre o papel da Justiça Militar na estrutura repressiva do Estado naquele período.

Dilma Vana Rousseff foi eleita como sucessora do governo Lula: a primeira mulher eleita presidente da República do Brasil, após décadas de militância política que incluíram a luta armada contra o regime militar e cargos de primeiro escalão governamental. Sua gestão se estendeu de janeiro de 2011 a agosto de 2016; tendo sido reeleita nas eleições de 2014. Sua gestão se caracterizou por uma série de medidas intervencionistas na economia: desonerações de diversos setores, mudanças de contratos com concessionárias de energia para derrubar o preço da conta de luz etc.

> […] a política econômica do primeiro governo Dilma Rousseff tinha atendido a várias das bandeiras defendidas pela FIESP ao longo dos anos, no que se chamaria de "nova matriz econômica": redução de taxas de juros e tarifas de energia elétrica; desonerações tributárias e crédito subsidiado; desvalorização cambial e protecionismo industrial seletivo; concessões de serviços públicos para a iniciativa privada. Algumas dessas iniciativas foram, inclusive, solicitadas em documento entregue ao governo e assinado em conjunto com outras organizações empresariais e centrais sindicais em 2011. (BASTOS, 2017)

Foto 31: Campanha da OAB-RJ pelos "desaparecidos da democracia"'

Também em 2012, a seccional levou a frente o projeto "Marcas da Memória", que consiste na instalação de placas e monumentos em ruas, calçadas ou prédios que tenham sido prisões ou centros de detenção, tortura ou desaparecimentos ilegais. Em 2013, foi a vez da campanha "desaparecidos da democracia", direcionado aos casos de vítimas de autos de resistência e desaparecimento forçado durante o período democrático.

Neste mesmo ano, os primeiros sinais de grande insatisfação popular com o governo Dilma apareceram. Manifestações de rua, inicialmente contra a tarifa do transporte público em São Paulo, se espalharam por várias cidades do país. Logo, se transformaram em exibições do desagrado geral contra os políticos.

As manifestações de junho de 2013 foram um evento inédito na história do País. Em número de participantes, só têm paralelo com a campanha por eleições diretas e o movimento "Fora Collor", mas ambos eram direcionados para um único e amplo objetivo e sua organização contou com a presença de partidos políticos e outros setores organizados, como associações profissionais, ONGs e MS. Outro aspecto peculiar às

> Jornadas de Junho é que não foram um único evento, devido tanto às especificidades que assumiram em diferentes cidades, como as modificações ocorridas ao longo do período em que duraram os protestos. (GODIM, 2016)

A OAB-RJ não ficou alheia às manifestações. Durante as chamadas "jornadas de junho", a instituição se colocou contra os excessos da repressão policial e pelo direito à manifestação. Além disso, pautou a reforma política como a principal bandeira para solucionar a enorme crise de representatividade expressa pela população que ia às ruas.

Com o fracasso das medidas econômicas, a baixa popularidade e a falta de apoio no Congresso Nacional, a presidente sofreu um processo de *impeachment* que resultou em sua destituição do cargo. Com seu afastamento, o vice-presidente Michel Temer assumiu o Palácio do Planalto definitivamente.

Foto 34: Manifestações pró-impeachment da presidente Dilma Rousseff (Rio de Janeiro)

Sobre este episódio, cumpre registrar ainda que mesmo a OAB Nacional, através da maioria de seu Conselho Federal, tendo votado pela propositura do processo de impeachment, na gestão do presidente Cláudio Lamachia, em 2016, a Seccional do Rio de Janeiro, não obstante respeitando absolutamente as posições de cada um dos conselheiros federais que votaram no respectivo Conselho livremente, segundo seus pontos de vista e avaliações jurídicas do processo, não deliberou formalmente - contudo - a favor do ingresso do processo de impeachment. Houve uma divisão de opiniões dos conselheiros seccionais, objeto de muitas discussões acaloradas no Plenário; mesmo não sendo um tema de sua alçada de deliberação. Importante também destacar que, concomitante ao debate sobre a legalidade do processo de afastamento da ex-presidente Dilma, a OAB-RJ também sediou intensa discussão sobre a natureza jurídica e política da "Operação Lava-jato", com opiniões também bastante divididas sobre este tema, principalmente nas críticas às denúncias e desrespeito ao direito de defesa, contraditório, presunção de inocência e alegações de "golpe judicial-parlamentar"; sem que houvesse consenso sobre tais avaliações e denúncias.

Mesmo tendo subscrito o pedido de impeachment, tanto o presidente da OAB Nacional Cláudio Lamachia, como o presidente da seccional fluminense, Felipe Santa Cruz - este último, crítico a forma açodada como estava sendo conduzido o processo -, promoveram nos âmbitos nacional e estadual um amplo processo de discussão democrática sobre o tema, amplo e plural, no qual ficou evidenciado a grande polarização do debate, cujo balanço ainda há de ser feito quando amadurecerem as análises sobre o que realmente ocorreu no Estado brasileiro em relação tanto ao afastamento da ex-presidente, quanto a ascensão e posterior crise da denominada Operação Lava-jato, como ocorreu com a similar "Operação Mãos Limpas", na Itália, que também passou por um balanço crítico sobre sua dimensão política e jurídica, à luz de discussões sobre garantias constitucionais. O importante, contudo, é que a OAB, como em todos os demais episódios da história destacados nesta revista, não se furtou jamais ao debate

democrático, independente dos posicionamentos em cada contexto, sendo que o objetivo da presente publicação foi muito mais de registrar tais acontecimentos, sistematizá-los, do que exatamente a análise meritória sobre cada um dos posicionamentos e fatos, tarefa que cabe ao permanente e inevitável balanço da história.

Em entrevista concedida a uma revista jurídica eletrônica o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz, recordaria:

> Impeachment é um momento de paixão, um processo político institucional. É muito fácil falar olhando para trás. Cada impeachment teve uma realidade. É sempre traumático. [...] Depois já era uma liderança da Ordem, e posso dizer o quanto foi doloroso para todas as lideranças. Não importa os que eram a favor ou contra, como foi duro discutir aquilo. Eu acho que a gente tem que dar tempo ao tempo.
> Que foi duro para a democracia brasileira, a prova está num certo empobrecimento que houve da esfera democrática nos últimos anos.
> É muito ruim para o país que dois presidentes depois da Constituição de 1988 não tenham encerrado o seu mandato pela via do impeachment, mas ao mesmo tempo, é um sinal de vitalidade da democracia e da própria Constituição de 1988 que essas duas rupturas também não tenham gerado uma ruptura do nosso Estado Democrático de Direito. (VOLTARE *et al.*, 2020)

Em 2018, após uma campanha bastante polarizada, com acusações de parte a parte, o capitão reformado do Exército e deputado federal Jair Messias Bolsonaro foi eleito com promessas de reformas liberais na economia e um discurso conservador, contrário à corrupção, às esquerdas e ao próprio sistema político. Há de se destacar ainda que, em relação às eleições anteriores, essa votação ficou marcada pela proibição do financiamento empresarial aos candidatos e uma campanha eleitoral com tempo menor. A internet ganhou mais espaço com a permissão da arrecadação por ferramentas de financiamento coletivo.

Relação nominal dos presidentes

Antes da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, a Seccional do Estado do Rio de Janeiro, sediada em Niterói teve os seguintes presidentes:

30.12.1931 a 31.03.1941 - Henrique Castrioto
31.03.1941 a 31.03.1943 - Ramon Benito Alonso
31.03.1943 a 06.06.1944 - Melchiades Picanço
06.06.1944 a 31.03.1945 - Arino de Souza Mattos
31.03.1945 a 31.03.1947 - Braz Felício Panza
31.03.1947 a 31.03.1949 - Mário Brasil de Araújo
31.03.1949 a 31.03.1951 - Braz Felício Panza
31.03.1951 a 31.03.1953 - Alberto Francisco Torres
31.03.1953 a 31.03.1955 - Álvaro Duncan Ferreira Pinto
31.03.1955 a 31.03.1957 - Thomé Toste Machado
31.03.1957 a 31.03.1959 - José de Carvalho Leomil
31.03.1959 a 31.03.1961 - Moacyr Dario Ribeiro
31.03.1961 a 31.03.1963 - Sebastião Mario Miguel Panza
31.03.1963 a 01.02.1969 - Alcy Guahyba Amorim da Cruz
01.02.1969 a 01.02.1973 - José Danir Siqueira do Nascimento
01.02.1973 a 01.02.1975 - Waldemar Zveiter
01.02.1975 a 15.03.1975 - Ellis Hermydio Figueira

Sediada na cidade do Rio de Janeiro, houve primeiro a Seccional do Distrito Federal, que teve os seguintes presidentes:

30.12.1931 a 11.04.1935 - Levy Fernandes Carneiro
24.04.1935 a 31.03.1937 - Targino Ribeiro
31.03.1937 a 06.04.1938 - José Philadelpho de Barros Azevedo
20.04.1938 a 31.03.1939 - Antônio Batista Bittencourt
31.03.1939 a 31.03.1941 - Justo Rangel Mendes de Moraes
31.03.1941 a 21.05.1941 - Joaquim Rodrigues Neves
13.06.1941 a 08.08.1941 - Antônio Moitinho Doria
20.08.1941 a 24.08.1942 - Targino Ribeiro
27.08.1942 a 31.03.1943 - Armando Vidal Leite Ribeiro
31.03.1943 a 12.07.1943 - Francisco Barbosa de Rezende
04.08.1943 a 31.08.1948 - Augusto Pinto Lima
3.09.1948 a 31.03.1949 - Odilon Duarte Braga
31.03.1949 a 31.03.1951 - Alcino de Paula Salazar
31.03.1951 a 31.03.1953 - Jorge Dyott Fontenelle
31.03.1953 a 31.03.1955 - Arthur Possolo
31.03.1955 a 31.03.1957 - Joaquim José Fernandes Couto
31.03.1957 a 31.03.1959 - Oswaldo Murgel Rezende
31.03.1959 a 04.08.1960 - José Eduardo do Prado Kelly
18.08.1960 a 31.02.1961 - Alfredo Baltazar da Silveira

Em 1960, com a fundação de Brasília, a OAB-Distrito Federal passou a denominar-se OAB-Guanabara, e teve os seguintes presidentes:

31.03.1961 a 10.05.1962 - Odilon Barrot Martins de Andrade
10.05.1962 a 28.01.1963 - Raul da Cunha Ribeiro
28.01.1963 a 31.03.1963 - Carlos da Rocha Guimarães
31.03.1963 a 01.02.1965 - Jorge Lafayette Pinto Guimarães
01.02.1965 a 26.05.1965 - Luiz Antônio de Andrade

03.06.1965 a 09.12.1965 - Benjamin Moraes Filho
16.12.1965 a 01.02.1967 - Ruy Bessone Pinto Corrêa
01.02.1967 a 26.06.1968 - Celestino de Sá Freire Basílio
26.06.1968 a 01.02.1969 - Luiz Mendes de Moraes Neto
01.02.1969 a 01.02.1971 - Edmundo de Almeida Rego Filho
01.02.1971 a 01.02.1973 - José Ribeiro de Castro Filho
01.02.1973 a 01.02.1975 - Álvaro Leite Guimarães
01.02.1975 a 15.03.1975 - Virgílio Luiz Donnici

Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, a Seccional passou a denominar-se OAB-RJ, com os seguintes presidentes:

15.03.1975 a 10.07.1975 - Gelson Fonseca
10.07.1975 a 01.02.1977 - Waldemar Zveiter
01.02.1977 a 01.02.1979 - Eugênio Roberto Haddock Lobo
01.02.1979 a 01.02.1981 - César Augusto Gonçalves Pereira
01.02.1981 a 01.02.1983 - Francisco Costa Neto
01.02.1983 a 01.02.1985 - Hélio Saboya
01.02.1985 a 17.07.1986 - Nilo Batista
17.07.1986 a 16.10.1986 - Carlos Maurício Martins Rodrigues
16.10.1986 a 01.02.1987 - Pedro Afonso de Mendonça Lima
01.02.1987 a 01.02.1989 - Carlos Maurício Martins Rodrigues
01.02.1989 a 01.02.1991 - Cândido de Oliveira Bisneto
01.02.1991 a 15.10.1992 - Sérgio Zveiter
15.10.1992 a 16.12.1992 - Oscar Otávio Coimbra Argollo
16.12.1992 a 01.02.1995 - Sérgio Zveiter
01.02.1995 a 01.01.2001 - Celso Augusto Fontenelle
01.01.2001 a 31.12.2006 - Octávio Augusto Brandão Gomes
01.01.2007 a 31.12.2009 - Wadih Nemer Damous Filho
01.01.2010 a 31.12.2012 - Wadih Nemer Damous Filho
01.01.2013 - Felipe Santa Cruz
01.01.2016 - Felipe Santa Cruz
01.01.2019 – Luciano Bandeira

Bibliografia

BAETA, Hermann A. (Coord.). **História da Ordem dos Advogados do Brasil**: criação, primeiros percursos e desafios (1930-1945). Rio de Janeiro: OAB, 2003, vol. 4.

_____. **História da Ordem dos Advogados do Brasil**: da redemocratização ao estado democrático de direito. Rio de Janeiro: OAB, 2006, vol. 5.

BASTOS, Pedro Paulo Z. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. *In*: **Rev. econ. contemp**. Rio de Janeiro, v. 21, n.º 2, ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-98482017000200209&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 out. 2020.

BERTONCELO, Edison R. E. "Eu quero votar para presidente": uma análise sobre a campanha das Diretas. *In*: **Lua Nova**. São Paulo, 76: 169-196. 2009. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/673/67313619006/>. Acesso em: 02 de nov. 2017.

CAMPOS, Viviane; TADASHI, Rafael. **Política e economia**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2014. (Coleção Saber Já)

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 9.ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FAORO, Raymundo. **A democracia traída**: entrevistas. São Paulo: Ed. Globo, 2008. (Biblioteca Azul)

FREIRE, Américo. Evento político e representação parlamentar: a fusão e os senadores da Guanabara e do Rio de Janeiro. Em: _____; SARMENTO, Carlos E.; MOTTA, Marly S. (Coord.). **Um estado em questão**: os 25 anos do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

GONDIM, Linda M. P. Movimentos sociais contemporâneos no Brasil: a face invisível das Jornadas de Junho de 2013. *In*: **Polis**, Santiago, v. 15, n.º 44, p. 357-379, agosto 2016. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-65682016000200016&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 31 out. 2020.

LESSA, Renato; BARSTED, Leila L. **Consenso e identidade**: os advogados e a sua ordem. Rio de Janeiro: OAB-RJ, 1991.

LOBO, Eugênio R. H.; COSTA NETTO, Francisco. **Comentários ao estatuto da OAB e às regras da profissão de advogado**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1978.

MOREIRA, Fernanda M. Modesto da Silveira: um soldado do humano. *In:* SÁ, Fernando; MUNTEAL, Oswaldo; MARTINS, Paulo E. (Orgs.). **Os advogados e a ditadura de 1964**: a defesa dos perseguidos políticos no Brasil. Petrópolis: Vozes/PUC-Rio, 2010, p. 40-73.

NEVES, Guilherme P.; MACHADO, Humberto F.; GONÇALVES, Williams da Silva; SANTOS, Ana M. **História do Brasil**: da terra ignota ao Brasil atual. Rio de Janeiro: Log On Editora Multimídia, 2002.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO. **50 anos de subseções**. Rio de Janeiro: OAB-RJ, 2016.

PINTO, Heráclito Sobral. **Por que defendo os comunistas**. Belo Horizonte: Editora Comunicação, 1979.

SÜSSEKIND, Arnaldo L. 60 anos da CLT: uma visão crítica. *In*: **Revista do TST**. Brasília, vol. 69, n.º 2, jul./dez., 2003. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/3952/001_sussekind.pdf?sequence=7>. Acesso em: 02 de nov. 2017.

VOLTARE, Emerson; BOSSELLI, André; SANTOS, Rafa. "O autoritarismo é um vírus presente na sociedade brasileira", diz Santa Cruz. *In*: **Revista Consultor Jurídico**. Rio de Janeiro: 29 de março de 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-29/entrevista-felipe-santa-cruz-presidente-nacional-oab>. Acesso em: 30 de nov. 2020.

Lista de fotos

Foto 1
R. D. Manoel 29, Centro (RJ). Ao fundo, a antiga Corte de Apelação do Distrito Federal (TJRJ), onde funcionou a Seção da OAB do Distrito Federal (Década de 1940)
Centro Cultural da Justiça – Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Foto 2
Ata da primeira sessão ordinária do Conselho do Distrito Federal
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 3
Ata primeira reunião da Diretoria da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 4
Levi Carneiro
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 5
Luiz Carlos Prestes e seu advogado, Sobral Pinto, no Tribunal de Segurança Nacional (RJ)
Fonte: Jornal Ação Popular < http://acaopopular.net/jornal/sobral-pinto-e-prestes-duas-vidas-que-se-cruzam/>. Acesso em: 11 jul. 2018.

Foto 6
Manifestação contra Eixo (RJ), 1942
Fonte: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AeraVargas1/anos37-45/ObrasilNaGuerra>. Acesso em: 31 out. 2020.

Foto 7
Retorno da Força Expedicionária Brasileira. Desfile na Av. Rio Branco (RJ)
Fonte: <http://www.11de.eb.mil.br/historico>. Acesso em: 30 out. 2020.

Foto 8
Francisco Salles Malheiros
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 9
Manifestações contra Getúlio (RJ)
Fonte: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AeraVargas1/anos37-45/ObrasilNaGuerra>. Acesso em: 30 out. 2020.

Foto 10
Ata da 464.ª Sessão Ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Distrito Federal, de 07/03/1945

Foto 11
Antigo estatuto da OAB (Lei n.º 4215, de 27.08.1963
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 12
Marcha da família com Deus pela Liberdade (RJ)

Fonte:
<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/AconjunturaRadicalizacao/A_marcha_da_familia_com_Deus>. Acesso em: 30 out. 2020.

Foto 13
Heleno Fragoso
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 14
Modesto da Silveira
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 15
Novas eleições. Fusão das entidades. Tribuna do Advogado
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 16
Manifestações contra atos terroristas. Tribuna do Advogado
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 17
Campanha pela Anistia. Tribunal do Advogado (set./out./1979)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 18
Campanha pela Anistia. Tribuna do Advogado (jul./1979)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 19
Participação da OAB-RJ em manifestações pelas Diretas Já (RJ)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 20
Campanha pelas Diretas Já. Tribuna do Advogado (fev../1984)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 21
Comitê da OAB-RJ pelas Diretas Já (RJ)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 22
Declaração da 1.ª Conferência da OAB-RJ
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 23
Ato de criação das subseções. Revistados 50 anos das subseções
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 24
Lyda Monteiro
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 25
Campanha pela Constituinte. Tribuna do Advogado (jul./ago./1980)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 26
Olho na Constituinte. Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (ago./1988)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 27
Democracia e Justiça. 2.ª Conferência dos Advogados (mar./1980)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 28
Cartaz da 11.ª Conferência Nacional da OAB (ago.1986)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 29
Protesto da OAB-RJ contra a chacina de jovens na Candelária (Centro, RJ)
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 30
Campanha da OAB-RJ pela ética na política
Centro de Documentação e Pesquisa da OAB/RJ.

Foto 31
Campanha da OAB-RJ pelos "desaparecidos da democracia"
Tribunal dos Advogados (ago./2013)
Fonte: <https://issuu.com/jornalismooab/docs/tribuna-do-advogado-agosto-2013>. Acesso em: 31 out. 2020.

Foto 32
Manifestações pró-impeachment da presidente Dilma Rousseff (RJ)
Fonte: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2016/03/politica/487059-protestos-contra-dilma-e-lula-comecam-pelo-pais.html>. Acesso em: 31 out. 2020.